

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII 11º DA REPUBLICA - N 291

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 27 DE OUTUBRO DE 1949

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decretos de 25 e 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 24 do corrente, da Directoria do Interior—Expediente de 25 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Recção diplomatica — Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda — Portaria de 26 do corrente — Expediente de 23 e 26 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria do Expediente do Tesouro Federal — Requerimentos despachados, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 19 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria das Rendas Publicas — Recobedoria.

Ministerio da Marinha—Portarias de 23 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 24 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 25 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria—Expediente de 26 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão das camaras reunidas e da Camara Civil da Corte de Appellação — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recobedoria, da Recobedoria do Estado de Minas Geraes e da Mea de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 21 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Mir de Hespanha

85ª brigada de infantaria

Estado-maior—Major-cirurgião, Dr. Alberto de Andrade Machado;

Capitães-assistentes, Golofredo Armond e Jos. Soares (juveia);

Capitães ajudantes de ordens, Norberto Martins do Couto e Antonio Lopes Xavier de Mattos.

253ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Procopio Pacheco de Castro.

Estado-maior—Major-fiscal, Henrique Carlos da Silveira Serpa;

Capitão-ajudante, José de Almeida Neves;

Tenente-secretario, Josino Alfredo da Costa;

Tenente-quartel-mestre, Marcos José Soares;

Capitão-cirurgião, Pedro de Assis Amaral.

1ª companhia—Capitão, Astolpho Carlos Pereira;

Alferes, José Anacleto Brunez e José Alves de Assis.

2ª companhia—Capitão, Leonardo Antonio de Freitas;

Tenente, Manoel Joaquim de Menezes;

Alferes, José Lagrota e Antonio Olive.

3ª companhia — Capitão, Paulino Martins Ramos;

Tenente, José Rodrigues Senna Valle;

Alferes, José Luiz Affonso Junior e Manoel José Saldanha.

4ª companhia — Capitão, José Silveira da Rosa;

Tenente, Theophilo Pinto Coelho;

Alferes, Antonio Paulo da Rocha e Aristoteles Themistocles Coelho.

254ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Belchior Dutra de Moraes.

Estado-maior—Major-fiscal, Agostinho Aureliano do Couto;

Capitão-ajudante, João Lessa;

Tenente-secretario, Augusto Eugenio de Figueirado Côrtes;

Tenente-quartel-mestre, Francisco de Paula Gil Junior;

Capitão-cirurgião, Alvaro Rangel.

1ª companhia — Capitão, Antonio Eugenio Mont'iro de Barros;

Tenente, Christiano de Oliveira Serra;

Alferes, Gustavo Baptista Pereira de Andrade e Alvaro Luiz Teixeira.

2ª companhia—Capitão, José Candido de Rezende;

Tenente, Oswaldo Gribel;

Alferes, José Pinto Soares de Rezende e Antonio Vieira da Fonseca.

3ª companhia—Capitão, Francisco Martins de Oliveira;

Tenente, Severino Candido de Rezende;

Alferes, Antonio José Fernandes Sobrinho e Felipe Ferreira Gomes.

4ª companhia—Capitão, Geraldino Adauto de Souza Ribeiro;

Tenente, Antonio Affonso Rodrigues Dimas;

Alferes, Christiano Martins de Oliveira e Antonio da Costa Teixeira.

255ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Caetano Machado Braga.

Estado-maior—Major-fiscal, Octaviano Machado Botelho;

Capitão-ajudante, Eduardo Marcos Ascoli;

Tenente-secretario, Luiz Martins da Costa Ramos;

Tenente-quartel-mestre, Elisiario Francisco de Souza;

Capitão-cirurgião, Manoel Fortes Carneiro.

1ª companhia—Capitão, José Gomes Figueira;

Tenente, Manoel Caetano Machado;

Alferes, Antonio Gonçalves Moreira e Arthur Vieira de Carvalho.

2ª companhia—Capitão, Julio Theodoro Machado e Silva;

Tenente, João Ramos Souto;

Alferes, Americo Alfredo do Amaral e Antonio de Andrade.

3ª companhia—Capitão, Albertino Esteves;

Tenente, José Carlos de Abreu e Silva;

Alferes, Manoel José Soares e Argemiro Esteves.

4ª companhia — Capitão, Antonio Carlos Justiniano de Mattos;

Tenente, Januario Gervasio da Silva Fialho;

Alferes, Martiniano Galdino da Costa e Encocidio Guttenberg da Rocha.

85º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Julio Martins do Couto.

Estado-maior—Major-fiscal, Candido Alves Garcia;

Capitão ajudante, Antonio Virgilio da Costa Mattos;

Tenente-secretario, Manoel da Silva Rezende;

Tenente-quartel-mestre, João Baptista da Costa;

Capitão-cirurgião, Luiz Augusto de Souza Coutinho.

1ª companhia — Capitão, Luiz Caetano Machado;

Tenente, Joaquim José Fernandes;

Alferes, Hypolito dos Reis Maria e João Pedro Ferreira da Rocha.

2ª companhia — Capitão, Lino Evangelista da Costa;

Tenente, João Lopes Ferreira;

Alferes, Alfredo Olympio de Carvalho e José Bento da Vasconcellos.

3ª companhia — Capitão, Roberto Ferreira Toledo;

Tenente, André Roos;

Alferes, Mancel Candido de Andrade e José Joaquim Soares.

4ª companhia — Capitão, Luiz Antonio Alves Ribeiro;

Tenente, Manoel Albano Rosa;

Alferes, Silverio Antonio da Silveira e José Bento de Vasconcellos.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 25 do corrente, foi concedida ao inspector de Saude Naval, vice-almirante reformado, Dr. João Ribeiro de Almeida, a graduação de almirante, de accordo com o decreto n. 29, de 8 de janeiro de 1892, visto ter-se verificado contar o mesmo official em 20 de janeiro de 1891, quando foi reformado, mais de 40 annos de serviço.

— Por outro de 26 do corrente, foi nomeado, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 1.347, de 7 de abril de 1893, o capitão-tenente Americo Brazilio Silvado para exercer o cargo de director da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expeliente de 24 de outubro de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito hespanhol Felix Rodrigues, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria ao presidente do mesmo Estado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção — Capital Federal, 24 de outubro de 1899.

Sr. governador do Estado de Pernambuco.—Em resposta ao officio de 9 de setembro findo, com o qual transmittistes o do director do Instituto Benjamin Constant, consultando si os candidatos á matricula na Escola Naval podem ser admittidos a exames parcellados de preparatorios, cabe-me declarar-vos que esses exames são autorizados para o fim de habilitar candidatos á matricula nos cursos superiores dependentes deste Ministerio; e, segundo a lei n. 580, de 31 de dezembro ultimo, sómente são facultados, dentro do prazo de dois annos, a quem já tiver exame feito anteriormente á mesma lei. A esta condição, exceptuados os candidatos á matricula dos cursos especiaes a que se refere o art. 183 do Código approved pelo decreto n. 230, de 9 de dezembro de 1894, e de que trata a circular de 30 de agosto do corrente anno, estão sujeitos todos quantos concorrerem a exames de preparatorios, embora se destinem a cursos dependentes de outros ministerios, em cujos estabelecimentos tem a faculdade de se habilitarem á matricula de accordo com os regulamentos respectivos.

Saude e fraternidade.—Eptacio Pessoa.—*Mutatis mutandis* ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Recife.

Requerimentos despachados

Luiz de Mesquita Barros e outros estudantes da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, reclamando contra a pratica allí adoptada de não se admittir inscripção a exame de primeira época em uma ou algumas cadeiras sinão em todas as que constituam o anno do curso.—A época normal para os exames nas faculdades de direito é a primeira; os exames da segunda constituem por assim dizer uma excepção e a elles são admittidos unicamente os alumnos que se acharem nas condições estabelecidas nos arts. 2º, § 6º, da lei n. 314, de 30 de outubro de 1895, e 35 do seu regulamento, isto é, primeiro, os que houverem dado 40 faltas em qualquer das cadeiras do anno; segundo, os de cursos particulares; terceiro, os reprovados na primeira época; quarto, os que, por motivo justificado, não houverem feito exame na época anterior. Como se vê, em nenhum destes casos pôde ser incluído o alumno que, havendo frequentado assiduamente as cadeiras do anno, pretender, por sua vontade, por seu arbitrio, por suas conveniencias pessoais, fazer o exame de algumas cadeiras na primeira época e na segunda o das restantes. Da ampliação do preceito legal nesse sentido resultaria para os alumnos o direito de dividirem á vontade os seus trabalhos, fazendo parte dos exames da primeira época e a outra parte na segunda, a qual desse modo já não seria uma época especial, uma excepção, mas uma época normal, como a primeira, contra os intuitos manifestes da lei. Esta divisão só é permittida, quando o alumno, tendo requerido exame de todas as cadeiras do anno e havendo já prestado exame de uma ou mais, não puder, por motivo justificado, apresen-

tar-se ao exame das cadeiras restantes. Quanto ao aviso de 26 de novembro de 1897, elle bem interpretou a lei: o alumno que der 40 faltas em qualquer das cadeiras do anno não poderá fazer na primeira época exame de cadeira alguma. É um meio de obrigar-os á frequencia das aulas, primeiro objectivo da lei; si fogem a essa obrigação, ali está a sancção legal representada pelo exame vago. Nem os termos grammaticaes dos artigos citados autorizam diversa intelligencia. Não podem, pois, os peticionarios ser attentidos.

Expediente de 25 de outubro de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, em referencia ao aviso n. 116, de 19 do corrente, já ter sido restabelecido na Caixa Economica e Monte do Soccorro o policiamento que era feito por praças da brigada policial.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de orphãos da comarca de Sorocaba, no Estado de S. Paulo, ás justicas de Portugal para citação dos herdeiros de José Teixeira Guimarães;

Ao juiz federal na secção da Parahyba, para os fins convenientes, os titulos de nomeação do Dr. Francisco Alves de Lima Filho e Francisco Bezerra de Carvalho para os logares de primeiros supplentes do substituto daquelle juiz na sede da mesma secção e na circumscripção de Patos da referida secção;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Pedro Pereira Passos;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, devidamente apostilladas, as patentes do major Guilherme Alves da Silva Porto e do capitão Bernardo Engenio de Oliveira Pinto.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 169\$50, ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste ministerio;

De 270\$, a Estanislão Vianna, de trabalhos executados no edificio da Corte de Appellação;

De 837\$400, de fornecimentos feitos ao Museu Nacional em setembro findo.

— A Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, remetteram-se os titulos do montepio da viuva e filhas do desembargador Frederico Augusto Alvares da Silva.

Requerimento despachado

Dr. Manoel Victorino Pereira, lente cathedratice da Faculdade de Medicina da Bahia.—O requerente deve dirigir-se ao Ministerio da Fazenda.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 26 do corrente:

Foi declarada sem effeito a nomeação do Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues para o cargo de delegado da 5ª circumscripção suburbana, sendo nomeado para esse cargo o Dr. Ernesto do Nascimento Silva.

Foram nomeados: 2º supplente de delegado da 11ª circumscripção, Joaquim da Silveira Lillas e para 3º supplente de delegado da 9ª circumscripção o Dr. Paulo da Cunha Barbosa.

Foram exonerados: do cargo de 1º supplente de delegado da 4ª circumscripção urbana, o Sr. Manoel Antonio Teixeira Junior e do cargo de 3º supplente de delegado da 9ª circumscripção o Sr. tenente Hellarmino Franklin Baptista, sendo ambos exonerados a pedido.

Ministerio das Relações Exteriores

O Sr. Presidente da Republica receberam hontem, a 1 hora da tarde, no Palacio do Governo em audiencia publica de apresentação, a que assistiu o Ministerio, o Sr. D. Agustin de la Barre que, ao entregar S. Ex. a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade Catholica, proferiu o seguinte discurso.

«Exm. Señor Presidente —Tengo la honra de entregar a V. E. la carta con que S. M. la Reina Regente de España, Doña Maria Cristina, á nombre de su hijo el Rey Don Alfonso XIII, que Dios guarde, se digna nombrarme su Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario en esta Republica.

Los deseos de S. M. de conservar y estrechar mas aún con nuevos lazos mercantiles y científicos las buenas relaciones que felizmente existen entre España y el Brazil, no dudo serán secundados por V. E., siendo prenda segura de ello la sabia cordura é intelligencia con que V. E. dirige los destinos de este importante país.

A este fin tenderán todos mis esfuerzos, esperando conseguir la benevolencia de V. E. y de su Gobierno en el ejercicio de las funciones de mi cargo, para que se cumplan los deseos de S. M., que me encarga muy especialmente haga presente á V. E. los fervientes votos que hace por la felicidad de V. E. y por la prosperidad de este gran pueblo, en cuyas manifestaciones le acompaña el español que nutre grandes simpatias por el brasileño.»

O Sr. Presidente da Republica respondeu:

«Sr. Ministro—Tenho a satisfação em receber das vossas mãos a carta pela qual S. M. a Rainha Regente de Hespanha, em nome do seu Augusto Filho, vos accredita no character de seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario nesta Republica.

Agraço a S. M. esta prova dos seus desejos de manter e estreitar ainda mais proficuamente as boas relações que felizmente existem entre a Hespanha e o Brazil, e que muito aprecio. Procurarei corresponder tanto quanto me for possível aos intuitos de S. M., a quem retribuo com reconhecimento os votos que fiz pela prosperidade do povo brasileiro e pela minha felicidade pessoal.

Quanto á vós, Sr. Ministro, já estaes certo de que encontrareis toda a minha cooperação para o desempenho da honrosa missão que merecidamente vos foi confiada.»

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1899

Dr. Joaquim Cerqueira de Souza.—Deferido.

Luiz Guimarães (filho).—Idem.
Juvenio de Siqueira Montes.—Idem.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 26 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com ordenado na forma da lei, para tratarem de sua saude, onde lhes convier:

De dois mezes, em prorrogação, ao 2º escripturario do Thesouro Federal João Ceimbra de Araujo;

De dous mezes ao 2º escripturario da Alfandega do Estado do Espirito Santo Justino Antonio de Figueiredo;

De dous mezes ao 3º escripturario da Alfandega do Ceará Alfredo Galvão;

De 60 dias, em prorrogação, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho;

De dous mezes, em prorrogação, ao official archivista da Junta Commercial da Capital Federal João Antonio Rodrigues Dantas Junior;

De dous mezes ao porteiro-cartorario da Delegacia Fiscal, em Goyaz, Candido Eloy das Chagas Artiaga;

De dous mezes, com soldo, ao guarda da Alfandega de Pernambuco Gustavo Teixeira de Lyra;

De dous mezes, com soldo, ao guarda da Alfandega de Santos João Coll to dos Santos.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 23 de outubro de 1899

Expediente do Sr. Ministro :

— A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 9—Autorizando a permittir o despacho livre de direitos de consumo, mediante termo de responsabilidade, dos objectos importados pela Santa Casa da Misericordia daquelle Estado para o serviço dos hospitaes de caridade a seu cargo e constantes da relação que acompanhou o officio n. 47, de 29 de agosto ultimo.

Dia 26

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

N. 118—Declarando não poder autorizar a Collectoria de Bello Horizonte, para onde foi transferido de Ouro Preto o Juizo seccional, no Estado de Minas Geraes, a effectuar o pagamento dos vencimentos do pessoal do mesmo Juizo, conforme requisiu em aviso n. 6 553, de 15 de setembro ultimo, porque as collectorias estaduais são unicamente obrigadas ao serviço da arrecadação das rendas da União, em virtude dos contractos celebrados.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 194—Communicando que o Tribunal de Contas, a quem foram presentes os documentos remettidos com os avisos ns. 30 e 32, de 30 de agosto e 9 de setembro ultimo, relativos á aposentadoria do engenheiro José Feliciano Rodrigues de Moraes, ajudante da Repartição Geral dos Telegraphos, resolveu, em sessão de 23 do dito mez de setembro, manter a decisão proferida a 29 de março de corrente anno, quanto á exigencia referente ao pagar da junta medica.

N. 195—Declarando, em resposta ao aviso n. 114, de 4 de setembro ultimo, que o desfalque de 12:500\$, pelo qual foram responsabilizados os clavicularios da Repartição Geral dos Correios, Aureliano Martins de Azambuja Meirelles, Antonio Moreira de Oliveira e Silva e Antonio de Souza Martins, não pôde ser indemnizado á Fazenda Nacional pelos dous primeiros clavicularios, mediante descontos em seus vencimentos, como permittiu o mesmo Ministerio, por importar essa permissão em moratoria, o que prohibe o art. 43, da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848.

N. 196—Communicando, em resposta ao aviso n. 1.671, de 2 do corrente mez, que a Delegacia Fiscal, na Parahyba, tom satisfeito todas as requisições de fundos da Administração dos Correios daquelle Estado para o pagamento de vales postaes, tendo havido apenas alguma demora no mez de setembro

fimdo, á falta de numerario, conforme declarou o respectivo delegado em telegramma de 9 do corrente.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 123—Remettendo as plantas dos terrenos de marinhãs sitos á praia da Boa Viagem, em Niteroy, e cujo aforamento foi requerido por Emilio Julio Hess, affirm de que a Capitania do Porto informe si tal aforamento é prejudicial á estabelecimentos navaes, á navegação e ao bom estado do porto, na fórma do art. 4º do decreto n. 4.103, de 22 de fevereiro de 1868, visto não parecerem procedentes as objecções feitas pela mesma capitania e constantes da informação anexa por cópia ao aviso n. 1.028, de 22 de junho findo.

N. 124—Communicando, em satisfação ao pedido feito em aviso n. 383, de 25 de fevereiro findo, que a quantia de 500\$ recoihida aos cofres da Delegacia Fiscal, em Santa Catharina, e proveniente de objectos cedidos á praticagem da barra da Laguna, foi allí escripturada como — «Receita eventual.»

N. 125—Pelinda providencias para ser remittida ao Thesouro outra certidão do tempo de serviço do mestre aposentado da officina de construção naval do extincto Arsenal de Marinha de Pernambuco, Francisco Gomes de Figueiredo, visto não estar discriminado, na que acompanhou o aviso n. 1.420, de 16 de setembro ultimo, o tempo de serviço prestado pelo mesmo aposentado como aprendiz e como operario.

N. 126—Fazendo pedido identico quanto ao mestre aposentado da officina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha desta Capital, Manoel José da Costa, visto não se poder verificar pela certidão que acompanhou o aviso n. 1.450, de 21 de setembro ultimo, o tempo de serviço que o mesmo aposentado prestou em campanha.

— Ao Ministerio da Guerra :

N. 122—Declarando, em resposta ao aviso n. 510, de 2 de setembro ultimo, que a D. Justa Emilia da Silva Costa, filha do findo tenente reformado do exercito Francisco José da Silva, compete apenas o meio soldo na razão da quarta parte do soldo da tabella de 28 de março de 1825, conforme lhe foi marcado pelo Thesouro, visto que seu pai, embora reformado em virtude da lei n. 41, de 20 de setembro de 1833, não contava 25 annos de serviço, não podendo aproveitar á mesma senhora o disposto no decreto n. 1.232, de 31 de dezembro de 1890, que se refere aos officiaes reformados voluntaria ou compulsoriamente, nos terminos do decreto n. 193, de 30 de janeiro do mesmo anno.

N. 123 — Pelindo que informe si as duas metralhadoras Hotchkiss e 6.000 cartuchos, vindos de Nova York, no vapor *Hortius*, e consignados a Thomaz A. H. Forte, affirm de serem submettidos á experiencia na linha de Tiro Nacional, a requerimento da Companhia Hotchkiss Ordnance, foram encomendados pelo Governo, ou a elle cedidos pelo pro da factura, pois, no caso contrario, não poderá ser autorizada a isenção de direitos solicitada para os mesmos objectos em aviso n. 549, de 22 de setembro ultimo.

N. 124—Pedindo se digne de informar si o findo capitão do exercito Antonio José da Fonseca esteve sempre em serviço desde maio de 1864 até abril de 1868, e si nesse período gosou de alguma licença, ou soffreu prisão em cumprimento de sentença, affirm de se resolver sobre o abono do meio-soldo reclamado por D. Guilhermina Candida da Fonseca Montarroyos, filha do mesmo capitão.

N. 125—Pelindo que se digne de declarar si o tenente do exercito Annibal de Almeida e Silva contribuiu regularmente para o montepio, affirm de se poder resolver sobre o abono desse beneficio á sua viuva D. Clara da Costa de Lima e Silva.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 197—Em resposta ao vosso aviso n. 7, de 12 de fevereiro do anno proximo findo, soli-

citando esclarecimentos sobre a petição que junto vos devolveo, com as duas plantas a ella annexas em quila *Alagôis Railway Company, limited*, reclama a expellição de titulos de dominio e posse gratuita dos terrenos de marinhãs em Jaraguá, Fernão Velho, Pedreiras e Fesbal, situados á margem da lagôa do Norte, no Estado das Alagoas, cabe-me declarar-vos que, segundo as informações remettidas com o officio n. 7, de 22 de junho ultimo da Delegacia Fiscal, naquelle Estado, é a companhia supplicante foreira dos alludidos terrenos.

Convém, entretanto, ponderar que, si na execução dos contractos para concessões de estradas de ferro, tem esse ministerio entendido que os terrenos cedidos ás mesmas, de accordo com o art. III, § 2º, do decreto n. 6.995, de 10 de agosto de 1878, são os devolutos no sentido da lei n. 601, de 18 de setembro de 1850, não podem ser concedidos a supplicante, a titulo gratuito, os terrenos de marinhãs que lhe estão aforados.

Si, porém, entender que os terrenos devolutos, de que trata o citado decreto, são quaesquer terrenos nacionaes sem applicação, poderá a *Alagôis Railway Company, limited*, ser dispensada do pagamento dos foros da parte desses terrenos, que, de accordo com as condições de sua concessão, for o Governo obrigado a cobrar-lhe.

—A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 11—Autorizando a mandar fazer os concertos urgentes de que careçam o cães e o molhe da mesma alfandega, para conservação das obras hydraulicas, entendendo-se com o inspector geral das obras publicas.

—A' Imprensa Nacional :

N. 7— Autorizando a a mandar publicar o traduão dos arrestos de Marshall, feita pelo Dr. Americo Lobo.

—Ao procurador seccional da Republica no Amazonas:

N. 18—Recomendando que, no caso de não ter requerido ainda a necessaria vistoria no cruzador *Caçador*, que foi a alroa pelo vapor *Espirito Santo*, da Companhia Lloyd Brasileiro, mande proceder a essa diligencia, sem prorrogação de tempo, e, em seguida, intente a competente acção contra os syndicos da liquidiação forçada da referida companhia, para que a Fazenda Nacional seja indemnizada do prejuizo soffrido.

—Ao Juizo seccional no Estado da Bahia:

N. 14—Communicando que providencia no sentido de ser remittido á Delegacia Fiscal, naquelle Estado, em satisfação ao que pediu o mesmo Juiz em officio n. 37, de 28 de junho ultimo, o manifesto n. 477 do vapor francez *Corrientes*, que deixou de acompanhar a ordem da Directoria do Expediente n. 78, de 30 de novembro de 1893, e que foi encontrado no Thesouro.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimentos de despachados

Dia 26 outubro de 1899

Pelo Sr. director:

A. J. Peixoto de Castro, pedindo restituição da quantia de 300\$ que depositou na Estrada de Ferro Central do Brazil em garantia de fornecimentos.—Entregue-se.

Julio Miguel de Freitas & Comp., fazendo identico pedido com relação á quantia de 300\$, que depositaram na mesma estrada.—Entregue-se.

Alfere Minervino Gomes da Costa, pedindo pagamento da divida de exercicios findos, na importância de 300\$048.—Pague-se.

Raimundo da Silva, fazendo identico pedido relativamente á quantia de 122\$500.—Pague-se.

D. Anna Joaquina da Conceição, idem quanto á quantia de 50\$400.—Pague-se.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, idem quanto á importancia de 180\$000. — Pague-se.

Antonio Dias Flores, idem quanto á quantia de 115\$068. — Pague-se.

Thomaz da Silva Porto, idem quanto á importancia de 1:567\$000. — Pague-se.

Echenique & Irmão, idem quanto á importancia de 831\$850. — Pague-se.

Alferes Zorobabel Barreiros Cravo, idem quanto á importancia de 300\$048. — Pague-se.

D. Candida da Silva Dias, idem quanto á quantia de 1:157\$263. — Pague-se.

Albino da Costa, idem quanto á quantia de 182\$000. — Pague-se.

D. Joanna Maria de Souza da Silveira, idem quanto á quantia de 732\$260. — Pague-se.

Ernesto Kalkuhl, idem quanto á importancia de 16:046\$659. — Pague-se.

José Pacheco da Silva, ex-conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição da quantia de 200\$ que, a titulo de reforço de fiança lhe foi descontada. — Entregue-se.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 19 de outubro de 1899

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 10 — Declara-se que o assumpto de que trata o telegramma desta delegacia, de 2 do corrente, já foi resolvido pela ordem da Directoria do Expediente, n. 108, de 5, publicada no *Diário Officil* de 7 e já expedida a essa delegacia.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 6 — Para que seja cumprido o disposto nos arts. 17, n. 22, e 37 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, restitua-se o processo que acompanhou o officio n. 54, de 9 de agosto deste anno, transmittindo o recurso de Candido Lourenço de Souza Medeiros, interposto da decisão da alfandega desse Estado.

N. 7 — Em relação ao officio n. 49, de 21 de julho do corrente anno, transmittindo o recurso interposto por José dos Santos Menção, recomenda-se que informe si, quando foi imposta a multa pela alfandega, já havia á venda os novos sellos de consumo e, no caso contrario, qual o fundamento da decisão sustentando a multa.

Outrosim, muito convém que no preparo dos processos se observe estritamente a circular n. 45, de 1897.

— A' Superintendencia de Santa Cruz:

N. 24 — Em resposta ao officio n. 34, de 27 de setembro ultimo, consultando si consta no Thesouro o pagamento dos arrendamentos do Campo de Sapici e Potreiro, relativos aos annos de 1898 e 1899 declara-se que não consta o pagamento desse arrendamento para o qual, aliás, foi passada a guia.

N. 25 — Para que esta directoria possa providenciar sobre o assumpto do officio n. 31, de 15 de agosto ultimo, faz-se mister que precise essa superintendencia os factos a que o mesmo officio se refere.

Outrosim, declara-se que ao engenheiro da 2ª secção não cabe a incumbencia que solicita essa superintendencia lhe seja commettida.

— A' Superintendencia da Quinta da Boa Vista:

N. 8 — Transmite-se o officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 17, de 6 de setembro ultimo, pedindo providencias sobre o estado dos esgotos dos predios dessa quinta, afim de que sejam prestadas a respeito as necessarias informações.

N. 9 — Declara-se, em resposta ao officio n. 46, de 5 de agosto do corrente anno, que, conforme verificou o engenheiro zelador dos proprios nacionaes, a área comprehendida

entre a rua Setima, a Estrada de Ferro Central do Brazil e o prolongamento em linha recta da mesma rua, que está sendo cercado, foi cedida á mesma estrada por aviso do Ministerio da Fazenda, n. 156, de 30 de julho de 1898.

— A' Collectoria da Cantagallo:

N. 10 — Para que se possa attender ao pedido de supprimento de sellos de consumo, constante do officio de 29 de agosto do corrente anno, faz-se preciso que declare essa collectoria as quantidades, taxas e importancia das estampilhas de cada imposto por especie, nacional e estrangeiro.

— A' Collectoria do Pirahy:

N. 5 — Consulta essa collectoria qual a taxa a cobrar sobre um legado em que José Monteiro Magalhães deixou, a uma mulher e seus filhos della, certo numero de apolices com a clausula de inalienabilidade, e devendo taes titulos passar, por morte dos legatarios, aos filhos que houverem, em plena propriedade.

Em resposta declara-se que o imposto deverá ser cobrado de accordo com o n. 5 do art. 25 do decreto n. 5.581, de 31 de março de 1874, ou nos termos do art. 14, n. 2, do regulamento n. 2.800, de 19 de janeiro de 1898, constante das instrucções de 30 de setembro de 1898, devendo-se, porém, ter em vista os arts. 13 e 36 deste ultimo decreto.

— A' Collectoria de Rezende:

N. 4 — Para que possa ser attendido o pedido de sellos adhesivos de que trata o officio de 20 de setembro ultimo, torna-se necessario que, de accordo com a clausula 17ª das instrucções de 30 de setembro de 1898, envie essa collectoria uma demonstração do saldo existente em seu poder.

— A' Collectoria de Santo Antonio de Padua:

N. 3 — Em solução ao officio consultando si póde commetter ao fiscal dos impostos de fumo e bebidas a inspecção dos outros impostos de consumo, declara-se que esse serviço deve á ficar a cargo do referido funcionario sem direito a outra remuneração que não seja a quota de 50% das multas arrecadadas em virtude de diligencias suas.

— A' Collectoria de S. Pedro da Aldêa:

N. 8 — Para que possa ser attendida a requisição de sellos adhesivos, constante do officio de 21 de agosto do corrente anno, fize-se mister que se apresente a demonstração exigida pela clausula 17ª das instrucções de 30 de setembro de 1898.

Outrosim, chama-se a attenção dessa collectoria para a clausula 16ª das referidas instrucções, por força da qual os pedidos de que se trata devem ser endereçados a esta directoria e não á do Contencioso.

— A' Collectoria de Valença:

N. 5 — Em solução ao officio solicitando ordem para entregar ao fiscal do imposto de consumo a importancia correspondente a 50% da multa arrecadada, declara-se que tal pagamento independe de ordem superior, conforme se verá da clausula 279ª das instrucções de 30 de setembro de 1898.

N. 6 — Consulta essa collectoria:

1ª, qual a taxa de registro a cobrar de um sapateiro fabricante de calçado em pequena quantidade;

2ª, si corre por sua conta a despeza com a publicação dos editaes relativos aos impostos de consumo.

Em resposta declara-se que:

1ª, quanto á primeira parte deve aguardar a decisão do Sr. Ministro, a quem foi submettido o assumpto;

2ª, quanto á segunda parte a sua solução depende do parecer da Directoria de Contabilidade, que ainda não foi lançado.

Requerimentos despichados

Dia 23 de outubro de 1899

Dr. Henrique Augusto Kingston, pedindo transferencia para seu nome das marinhas n. 168, em Nitheroy. — Satisfaca a exigencia contida no parecer do Sr. engenheiro zelador dos proprios nacionaes.

Antonio José da Costa Nunes, recorrendo de um despacho do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro. — O supplicante deve dirigir a sua petição ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, que é o competente para conceder-lhe a consulta á commissão arbitral.

Anna e Maria de Souza Gomes, pedindo para que seja sustado o processo intentado no Juizo Federal. — Satisfacam a exigencia do parecer do Sr. engenheiro zelador dos proprios nacionaes.

RECEBEDORIA

Requerimentos despichados

Lino de Azevedo Veiga. — Sellado o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Romero A. Azevedo. — Transfira-se.

Camillo Teixeira. — Idem.

Manoel da Cunha Brandão. — Averbese a mudança.

Azevedo Souza & Comp. — Exonerar-se do pagamento da 2ª prestação do corrente exercicio.

Francisco Nunes. — Altere-se a indicação, de accordo com o parecer.

Felippe G. G. Dias. — Transfira-se.

Antonio José Machado. — Idem.

Manoel F. Guimarães. — Rectifique-se o lançamento de accordo com o parecer.

Manoel Couceiro Cervino. — Idem.

João Baptista de Castro. — Averbese a mudança.

Antonio José Barbosa. — Transfira-se.

Cardoso A. Pimentel. — Idem.

Luiz Gonzaga Vieira Junior. — Idem.

Joaquim Pereira dos Santos. — Idem.

A. Associação Providencia Domestica. — Deferido, de accordo com o parecer.

G. J. de Abreu Filho. — Rectifique-se o lançamento.

José Maria da Silva Braga. — Averbese a mudança.

Felipeberto Nunes Vilhena. — Idem.

Gonzalez & Lops. — Transfira-se.

Ema Maria Antonietta. — Averbese a mudança.

Francisco Pinto Cortez. — Idem.

Anisio Elias. — Idem.

Antonio Coelho Pereira. — Elimine-se, de accordo com o parecer.

Manoel Pereira de Figueiredo. — Revalidado o documento, transfira-se.

Simões & Comp. — Sellado o documento exonerar-se do pagamento da 2ª prestação do corrente exercicio.

Augusto Freire & Comp. — Transfira-se.

Sabino Maria de Assumpção. — Averbese a mudança.

Romero & Souto. — Transfira-se.

Varella & Mesias. — Averbese a mudança.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o capitão-tenente honorario Paulo Antonio Ribeiro do Couto do cargo de redactor da *Revista Maritima*, e nomeado para o mesmo cargo o 1º tenente Tancredo Burlamaqui de Moura;

Foi nomeado o contra-mestre do corpo de inferiores da armada Marcellino Militão Braga para exercer interinamente o cargo de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte.

Requerimentos despatchados

Capitão de fragata reformado Aristides Monteiro de Pinho, pedindo certidão da consulta do conselho naval n. 7 419, de 29 de maio de 1890.—O peticionário que declare para que fim pede a certidão.

O mesmo, pedindo certidão da consulta do Supremo Tribunal Militar de 3 de agosto de 1893.—Indeferido, de acordo com a legislação em vigor.

José Affonso Barcellos, pedindo ser no meio aspirante a commissario.—A vaga já foi preenchida.

Ministerio da Guerra

Expediente de 23 de outubro de 1899

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo que se digno providenciar para que, nos termos do disposto no decreto n. 597, de 29 de agosto ultimo, se entre em accordo prévio com a Companhia Geral de Serviços Marítimos, que reclamou indemnização da quantia de 36:899\$060, por danos causados no rebocador *Graphic*, de sua propriedade, durante a revolta de 3 de setembro de 1893.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército:

Mandando pôr em liberdade, si por outro motivo não estiverem presos, os sentenciados militares José Lourenço da Silva e Relusino Gomes Jardim, visto verificar se dos processos de conselhos de guerra a que responderam já terem cumprido, aquelle a pena de 12 annos de prisão com trabalho, a que foi condemnado por sentença do extincto Conselho Supremo Militar de Justiça, de 18 de agosto de 1888, e este a de seis annos de prisão com trabalho, que lhe foi imposta por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 25 de novembro de 1893.

Declarando que se concede licença para no anno proximo vindouro se matricularem nas escolas do exército, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, às praças e ao paizano abaixo mencionados:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Cabo de esquadra Emilio Parga Rodrigues, do 23º; anspeçadas Julio Menna Barreto, do 10º, Augusto Cabral de Mello Rêgo, do 28º, e Joaquim de Vergosa Jacobina Callado, do 33º; o soldado Luiz de França Albuquerque Gouveia, do 27º, batalhões de infantaria; e paizano Reginaldo Cesar Tieté.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Parão:

Alferees Heleodoro Sodré, do 31º, e 2º sargento Anatolio Baekkel, do 11º, batalhões de infantaria; soldados Protesilão Zobaran, do 1º regimento de artilharia (fazendo exames vagos do 2º anno de portuguez, de francez e de desenho de aquarella), e Oscar Saldanha do Nascimento, do 11º regimento de cavallaria.

Ministerio da Guerra—N. 1.790—Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1899.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército—O tenente coronel commandante do 24º batalhão de infantaria Raphael Augusto da Cunha Mattos pede, em requerimento que submettestes a consideração deste Ministerio, permissão para publicar na imprensa artigos em resposta ao que escrevem na *Revista Militar*, sob a epigraphe —Espirito militar—, o general de divisão João Vicente Leite de Castro, que, segundo diz aquelle official, não faz mais do que offender os officiaes e praças das armas de infantaria e cavallaria, e tornar infiel e incompleta a historia militar do Brazil.

Em solução, vos declaro, para os devidos effeitos, que o artigo sob o titulo *Espirito Militar*, publicado pelo Sr. General João Vicente Leite de Castro, na *Revista Militar*, não pôde

ser considerado offensivo às outras armas combatentes.

O intento des-e general, publicando o seu trabalho, foi evidentemente historiar os feitos da arma de artilharia a que pertenceu, sem a preocupação de negar ou mesmo diminuir a importancia real das outras armas do exército, que, tambem como aquella, tem tradições gloriosas.

Exemplos analogos são encontrados na litteratura militar das nações europeas e até mesmo particularizando a historia de cada regimento ou batalhão para commemorar seus feitos, que constituem a historia da força armada de cada paiz.

Assim, nego, por inconveniente, permissão ao tenente-coronel commandante d. 24º batalhão de infantaria para, nos termos em que a solicita, alimentar discussão com o fim de mostrar a superioridade de uma arma sobre outra.

Entretanto, será muito louvavel que aquelle commandante publique na mencionada *Revista* os seus estudos sobre a historia militar da arma de infantaria, que igualmente tem tradições honrosas de disciplina e valor.

Saule e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

—Ao director geral de Saude, mandando examinar, com urgencia, si algum dos edificios das baterias da barra da fortaleza de S. João se presta à installação da enfermaria de variolosos, para tratamento dos sentenciados na fortaleza de Santa Cruz, atacados de variola.

Requerimentos despachados

Barbosa & Moreno.—Ao director geral de engenharia para informar.

Angelo Nicolino dos Santos.—Ao intendente geral da guerra para informar.

Faustino Centeno e Francisco Luiz Pereira da Silva.—Dirijam-se ao Ministerio da Fazenda, para onde seguiram os papeis reclamados.

Capitão José Luiz Rodrigues da Silva.—Indeferido. A Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre para suspender a consignação de 50\$, a partir de 1 do mez vinlouro, e remetter a respectiva guia à Contadoria da Guerra.

João Vianna de Lima, Antonio Marinho de Oliveira, Argemiro Auto de Vasconcellos e Abdias José dos Santos.—Aguardem a resolução do Congresso Nacional sobre o assumpto.

Joaquim Pedro Moreira.—Indeferido.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Dia 24 de outubro de 1899

Foi concedida prorrogação do licença, por mais tres mezes, ao director geral desta directoria, Dr. José Nipols Telles de Menezes.

Directoria Geral de Engenharia

Expediente de 25 de outubro de 1899

Ao Ministerio da Justiça expediu-se aviso, pedindo providencias para que sejam cohibidas as graves irregularidades que se tem dado no registro civil do municipio de Araguary, no Estado de Minas Geraes, salientando-se entre ellas a de accusar o livro da igreja 200 e 300 nascimentos, enquanto que o livro do registro civil accusa somente 7.

—Recommendeu-se à Directoria Geral dos Correios que providencie para que o 1º official dos Correios do Districto Federal, José Henrique Aderne, presentemente addido à administração postal do Rio Grande do Sul, volte para a repartição a que pertence.

Requerimentos despachados

Dia 26

Societa Italiana de Esportazione Enrico Dell'Acqui, pedindo autorização para funcionar na Republica.—Apresente os originaes da procuração e estatutos devidamente autenticados.

Clarence Livingston Burger, pedindo privilegio para um navio de guerra de sua invenção.—Indeferido.

Exame previo

Franz Eugen Muller, pedindo privilegio de —processo e apparelho aperfeiçoados de refrigeração— e Raul Ghogliassa, pedindo privilegio para —novo systema de guia pratico e indicador commercial adoptavel a qualquer cidade, denominado —Planta Commercial.— Compareçam nesta Directoria, no dia 30 do corrente mez, a 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Dia 26 de outubro de 1899

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Recife ao Limoeiro ficar approvedo o horario provisorio de um trem aos domingos entre as estações do Recife e S. Lourenço, durante o periodo da estação calmosa.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

José Antonio de Souza Braga, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo.

Carlos Henrique da Rocha, carteiro dos Correios do Amazonas, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saude.—Concedo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

67ª SESSÃO EM 25 DE OUTUBRO DE 1899

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcante e G. de Carvalho.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Macedo Soares.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.260—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; pacientes, João Baptista Turkestan e outros.—Foi adiado o julgamento até que sejam apresentados os pacientes e recebidos os esclarecimentos exigidos e ainda não prestados, unanimemente.

N. 1.263—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; pacientes, major Horacio Vaz Guimarães e outros.—A mesma decisão do de n. 1.260.

N. 1.267—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; pacientes, João Licio Borralho e outros.—A mesma decisão do de n. 1.260.

N. 1.274—Minas Geraes—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; paciente, Antonio Ribeiro da Silva.—Foi negada a ordem de

habeas-corpus, advertindo-se, porém, o juiz pela demora que tem havido na formação da culpa, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, Piza e Almeida e barão de Pereira Franco, que concediam a ordem impetrada.

N. 1277 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; pacientes, Manoel J. Ferreira Outra e outros. — Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento dos pacientes na sessão de 1 de novembro proximo futuro, prestados os necessarios esclarecimentos pela autoridade que ordenou a prisão, e intimada a parte interessada, por se tratar de prisão civil, contra os votos dos Srs. João Barbalho, André Cavalcante, João Pedro, Lucio de Mendonça e H. do Espírito Santo — Suspeito, o Sr. Pinhalha de Mattos.

N. 1279 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; paciente, Reinard Waller. — Foi negado provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1271 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcante, em substituição; paciente, Amadeu Pardini. — Foi adiado o julgamento para a sessão de 4 de novembro proximo futuro, exigidos os necessarios esclarecimentos do substituto do juiz seccional do Estado de Minas Gerais, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 324 — Capital Federal — Relator, o Sr. H. do Espírito Santo; agravante, Sebastião Rodrigues Fontes; agravada, D. Emilia Quadros. — Deu-se provimento ao agravo, julgando competente a justiça local para o inventario de que se trata, contra os votos dos Srs. H. do Espírito Santo, Piza e Almeida e B. de Pereira Franco.

N. 325 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Americo Lobo; agravante, Conrado Alves de Medeiros; agravada, a Fazenda Nacional. — Não se tomou conhecimento do agravo por ter sido preparado fóra do prazo legal, contra o voto do Sr. relator.

Homologação de sentença

N. 233 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e João Barbalho; requerente D. Josepha Amelia Augusta de Jesus. — Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e H. do Espírito Santo, foi homologada a sentença estrangeira, unanimemente.

Apelação commercial

N. 494 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça — Appellantes, Gustavo Saboia & Comp.; appellada, a Companhia Prosperidade. — Como preliminar, foi julgado que é cabida a acção rescisoria no caso de que se trata nos autos, unanimemente. De *meritis*, foi reformada a sentença para julgar-se improcedente a acção, contra o voto do Sr. Americo Lobo.

Não votaram os Sr. André Cavalcante, H. do Espírito Santo e Barão de Pereira Franco, por não se acharem presentes.

DISTRIBUIÇÕES

Homologação de sentença

N. 236 — Capital Federal — Requerentes, D. Carolina Gonçalves de Barbosa Mendonça e seu marido Dr. Antonio Barbosa de Mendonça. — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 237 — Capital Federal — Requerente, D. Elvira Gonçalves. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 233 — Capital Federal — Requerentes, D. Candida Gonçalves Balthar e seu marido Alfredo Balthar. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Apellações civis

N. 554 — Capital Federal — Appellante, *Brasilien Coal Company, limite!*; appellado,

Julio Miguel de Freitas & Comp. — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 555 — Rio Grande do Sul — Appellante, o juiz; appellados, Bramberg & Comp. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Aggravo de petição

N. 320 — S. Paulo — Aggravante, Salviano Venancio Martins; agravada, a Fazenda Nacional — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

Recurso eleitoral

N. 49 — Maranhão — Recorrente, Leoncio de Souza Machado; recorrida, a junta eleitoral do municipio de Caxi s no mesmo Estado. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Conflicto de jurisdição

N. 88 — Capital Federal — O juiz da 2ª pretoria e o juiz de direito da comarca de Itapiririm no Estado do Espírito Santo. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Revisões crimes

N. 443 — Pará — Peticionario, Angelo Ferreira Lima. — Ao Sr. ministro Americo Lobo.
N. 417 — Capital Federal — Peticionarios, capitão Horacio Liberado Bittencourt e o alferes Franklin José de Souza, da brigada policial. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

PASSAGENS

Recurso extraordinario

N. 181 — Ao Sr. Macedo Soares.

Revisão crime

N. 427 — Ao Sr. Piza e Almeida.

COM DIA

Apellação e im:

N. 49 — Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Levantou-se a sessão ás 4 1/4 horas da tarde. — O secretario, João Pedro da do Couto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 24 DE OUTUBRO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Fernandes Pinheiro.

Tambem esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do Districto

JULGAMENTO

Apellação crime

N. 436 — Appellante, Alfredo Augusto Gomes; appellado, H. meterio José dos Santos; relator, o Sr. desembargador Espinola. — Julgaram prescripta a acção criminal.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 26 DE OUTUBRO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, Salvador Moniz e Lima Drummond.

Tambem esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do districto.

Embargos de nullidade

N. 1.413 — Embargantes appellantes, Adolf Spann & Comp.; embargado appellado, Julius Arp, representante da Central Agency; relator, o Sr. desembargador Lima Drummond. — Foram desprezados os embargos.

Impedidos os Srs. desembargadores Salvador Moniz e Souza Pitanga.

N. 1.484 — 1ª embargante 1ª appellante, D. Dulcina Cerqueira Monteiro Silva; 2ª embargante 2ª appellante, a Fazenda Municipal; embargados appellados, os mesmos; relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz. — Foram desprezados os embargos.

Impellido o Sr. desembargador Pitanga e suspeito o Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.591 — Embargantes appellantes, Leonie Mansem Mangean e outros; embargado appellado Maggioni Carlos A. Gondollo; relator, o Sr. desembargador G. Cintra. — Foram desprezados os embargos.

N. 1.545 — Embargantes appellantes, os syndicos da falencia de Ribeiro Soveral & Comp.; embargado appellado, José Gomes de Faria; relator, o Sr. desembargador G. Cintra. — Foram desprezados os embargos.

Impellido o Sr. desembargador S. Moniz.

Embargos remettidos

N. 1.901 — Embargante, Companhia de Seguros Atalaya; embargado, Pedro Pappalard; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro. — Foram desprezados os embargos.

Impedidos os Srs. desembargadores Salvador Moniz e S. Pitanga.

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 26 DE OUTUBRO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargador Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz e Lima Drummond.

Os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima tomaram parte no julgamento por haver juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 84 — Aggravante, Jayme Christiano Ferreira Serra, herdeiro por cabeça de sua mulher e inventariante do espólio de Antonio Joaquim Alves Nogueira; aggravado, o julgo; relator, o Sr. desembargador Lima Drummond. — Julgou-se procedente a carta testemunhavel, para que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, faça escrever e seguir o agravo.

Aggravos de petição

N. 867 — Aggravantes, as menores Leticia e Gilda Pacheco, representado por seu pae Carlos de Castro Pacheco; aggravadas, visconde de Rodrigues de Oliveira; relator, o Sr. desembargador Lima Drummond. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 888 — Aggravante, D. Clarinda Vergueira Amelia da Silva; aggravados, Figueiredo & Comp.; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, receba os embargos a fim de serem discutidos.

N. 895 — Aggravante, José Antonio Lopes Marinho; aggravado, Manoel Maria do Valle; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 903 — Aggravante, Candido Martins dos Santos Vianna Junior; aggravado, Stefano Pelaje; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 906 — Aggravante, Joaquim José Valentim de Almeida; aggravados, Pires Coelho & Irmão; relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz. — Negou-se provimento ao agravo.

Appellação civil

Embargos de declaração

N. 1.835—Embargante appellante, D. Maria Joanna Baptista Valais; embargado appellado, Zeferino Gonçalves de Campos; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga. —Foram desprezados os embargos.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 900 — Aggravantes, Saraiva & Irmão; aggravado, José Manoel Pimentel. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 901 — Aggravante, José Ribeiro Pinto; aggravado, coronel Carlos José de Azevedo Magalhães. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 904 — Aggravante, Theophilo Barbosa da Silva Rocha; aggravados, Francisco José Freire e sua mulher. — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 905 — Aggravantes, Miranda Castro & Comp.; aggravados, Santos Carlozo & Comp. — Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 908 — Aggravante, Paulo Baptista da Silva; aggravados, João Americo Mancio de Toledo e outros. — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.598 e 1.776. — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.952 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.826 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.933 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellações civeis

Ns. 1.944 e 1.912 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.552, 1.765 e 1.957 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.721, 1.740 e 1.623 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 1.631 e 1.959 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.468 e 1.806 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 1.467, 1.716 e 1.875.

Appellações civeis

Ns. 1.704, 1.792, 1.905 e 1.966.

Accordãos publicados

Ns. 1.710 e 1.905.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 25 de outubro de 1899..... 5.764:887\$837

Idem do dia 26:

Em papel..... 227:263\$219

Em ouro:

24:780\$100 ao
cambio de
7 1/8..... 73:901\$710

301:164\$929

6.066:052\$766

Em igual periodo de 1898.... 5.503:286\$920

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 25 de outubro de 1899..... 1.243:100\$192

Idem do dia 26..... 42:945\$790

1.286:045\$982

Em igual periodo de 1898... 1.316:113\$906

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 26 de outubro de 1899..... 30:870\$241

Idem do dia 1 a 26..... 770:870\$241

Em igual periodo de 1898... 781:915\$781

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 26 de outubro de 1899..... 25:309\$194

Idem do dia 1 a 26..... 569:577\$570

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Av. so n. 6 833, de 18 do corrente, pagamento de 27:7:2\$510 a diversos, de despesas feitas com o material da brigada policial, nos mezes de abril, agosto e setembro ultimos.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

Do juiz de orphãos do Sumidouro, de 29 de setembro, pagamento de 2:022\$908 a Horacio Dias de Freitas, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 150, da Caixa de Amortização, de 2 do corrente, idem do 200\$, das despesas miudas pagas pelo porteiro daquella repartição, no mez de setembro ultimo;

N. 707, da Directoria da Casa da Moeda, de 16 do corrente, idem de 2:350\$ a Pinto & Silva, do fornecimento de caixas de pinho para acondicionamento de formulas do imposto de consumo, nos mezes de agosto e setembro ultimos.

Exercicios finlos—Requerimentos:

Do alferes José Honorio da Silva e Souza, pagamento de 300\$048, de vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1897;

Do alferes João Paulo de Miranda Nunes, idem de 232\$048, de vencimentos do mez de dezembro de 1897;

Do tenente João Leopoldo Montenegro da Cunha, idem de 242\$ 54, de vencimentos que deixou de receber em dezembro de 1897;

Do major Octavio Pinto, idem de 630\$, de vencimentos no exercicio de 1894;

De D. Leonor Pereira Brandão da Silva Nil, idem de 536\$882, de montepio, no periodo de 27 de abril de 1895 a 31 de dezembro de 1896.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.887, de 18 do corrente, pagamento de 1:064\$600 a diversos, proveniente de impressões, encadernações e fornecimento de artigos do expediente para varias repartições deste ministerio, durante os mezes de julho a setembro do corrente anno.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 56, de 20 do corrente, pagamento de 140\$500 a Villas B. as & Comp., do fornecimento de objectos de expediente feito ao Collegio Militar;

N. 593, de 19 do corrente, idem de 1:815\$400 a diversos, de publicações feitas por conta deste ministerio, no corrente exercicio.

Caixa Economica e Monte

de Soccorro — Funcionou hontem em sessão ordinaria o Conselho Fiscal sob a presidencia do Sr. B. rão de Quartim.

Foi approvada a acta da sessão anterior lido e despatchado todo o expediente.

Em seguida occuparam-se os Srs. directores, discutindo e deliberando sobre diversos assumptos referentes aos estabelecimentos, tendo sido tambem communicado ao Conselho pelo Dr. gerente o restabelecimento da guarda policial diurna e nocturna para o edificio.

Correio — Esta repartição expedirá malhas hoje pelos seguintes paquitos:

Pelo *Muquy*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Industrial*, para Laguna, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Taormina*, para Nova York, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7.

Pelo *Nasmyth*, para Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Citta di Torino*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Itaparica*, para Bahia, Pernambuco, Cherbourg, Hamburgo e Copenhagen, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

— Afim de prestar esclarecimentos, convidase a comparecer na 5ª secção desta repartição o remittente de uma encomenda para o Sr. Dr. Sebastião Jamary, em Itú, S. Paulo, de um maço de jornaes para Benjamin França, em Rizeudo, e de uma carta para o Sr. Manoel de Moura, em Santa Maria do Veado, em Portugal.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 25 de outubro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	797	819	1.616
Entraram.....	31	25	59
Saíram.....	22	10	32
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	802	831	1.633

O movimento da esla do banco e de construtores publicos foi, no mesmo dia, de 481 consultantes, para os quaes se aviaram 512 receitas.

Fixaram-se 14 ohturações de dentes.

Obituario— Sepulturas no dia 25 de outubro 59 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	2
Variola.....	6
Outras causas.....	50

Nacionais.....	59
Estrangeiros.....	14

Do sexo masculino.....	59
Do sexo feminino.....	31

Maiores de 12 annos.....	40
Menores de 12 annos.....	19

Indigentes.....	18
-----------------	----

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 25 de outubro de 1899

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	751.1	25.4	17.6	73	0.0	Nullo.	0.8	C—			
4 h. m....	750.5	24.8	17.6	75	0.0	Idem.	0.9	C—			
7 h. m....	750.5	25.0	19.7	83	2.0	NW	0.7	C—			
10 h. m....	750.2	31.8	17.6	51	3.0	NW	0.8	C. C—R			
1 h. t....	749.0	35.1	17.5	41	2.7	NW	0.9	C. C—R			
4 h. t....	748.3	34.4	16.6	40	1.5	N	1.0	KN			
7 h. t....	752.0	23.5	17.4	87	3.3	NW	1.0	K. N. N	10.0	S	
10 h. n....	751.6	23.0	18.3	89	4.0	N	1.0	KN. N			
Médio....	750.40	27.77	17.79	67.4	2.1	—	0.9	—	—		

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 35.8 ; minimo 7 h. manhã, 22.5.

Evaporação em 24 horas 4.1.

Chuva cahida: 7 hs. da noite, 15^m.505. Total em 24 horas, 15^m.505.

Horas de insolação (heliographo) 6 h. 10 m.

A's 4 1/2 da tarde cahiu torrencial e forte tufão de NW e chuva, cuja velocidade attingiu a 21^m por segundo

Abastecimento de agua—Ex- tracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 15 de outubro:

Tinguá e Commercio.....	70.333.000
Maracanã e afluentes.....	16.155.000
Macacos e Cabeça.....	17.989.000
Carioca e Morro do Ingles.....	3.514.000
Andaraí e Tres Rios.....	7.416.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Chris- tovoão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	984.000

No dia 16:

Tinguá e Commercio.....	70.390.000
Maracanã e afluentes.....	15.470.000
Macacos e Cabeça.....	16.333.000
Carioca e Morro do Ingles.....	3.098.000
Andaraí e Tres Rios.....	5.476.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Chris- tovoão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	878.000

No dia 17:

Tinguá e Commercio.....	69.923.000
Maracanã e afluentes.....	14.279.000
Macacos e Cabeça.....	11.948.000
Carioca e Morro do Ingles.....	2.982.000
Andaraí e Tres Rios.....	6.744.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Chris- tovoão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	757.000

No dia 18:

Tinguá e Commercio.....	69.480.000
Maracanã e afluentes.....	14.102.000
Macacos e Cabeça.....	10.551.000
Carioca e Morro do Ingles.....	2.908.000
Andaraí e Tres Rios.....	5.853.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Chris- tovoão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	878.000

No dia 19:

Tinguá e Commercio.....	69.930.000
Maracanã e afluentes.....	14.031.000
Macacos e Cabeça.....	14.953.000
Carioca e Morro do Ingles.....	2.757.000
Andaraí e Tres Rios.....	7.532.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Chris- tovoão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	943.000

No dia 20:

Tinguá e Commercio.....	70.456.000
Maracanã e afluentes.....	14.112.000

Macacos e Cabeça.....	35.418.000
Carioca e Morro do Ingles.....	4.170.000
Andaraí e Tres Rios.....	7.532.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Chris- tovoão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	778.000

MARCAS REGISTRADAS

N. 920

Nettlefolds Limited, estabelecidos em Birmingham e Londres (Inglaterra), apresentam a marca supra que consiste em uma torre e na palavra *Nettlefolds*, em um rectangulo com uma moldura. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve a distinguir parafusos de todas as especies, pregos de ponta chata, arrebites de ferro, porcas de ferro, arruelas de ferro, parafusos com porcas, articulações de grampins e olhaes (separados e juntos), aldravas, braços para rolos, arrebites para o convéz de navios, dobradiças para piano, braços de catraca, pinos de ferro, ganchos de arame, sendo todas essas mercadorias de metal, da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1899.—Como procuradores, *Jules Géraud & Léclerc* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 22 de julho de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 920, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sellos por estampilhas.—Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 921

Nettlefolds Limited, estabelecidos em Birmingham e Londres (Inglaterra), apresentam a marca supra que consiste na palavra *Tydu*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e disposições de côres, serve a distinguir aço em barras, em linguados, em hastes, em fio, em cantoneiras, em T, em folhas, em chapas, em argolas e em tiras, da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1899.—Como procuradores, *Jules Géraud & Léclerc* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 22 de julho de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 921, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sellos por estampilhas.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 7.361

A. Gubba & Comp., industriaes, estabelecidos nesta Capital Federal, a rua de São Pedro n. 30, apresentam a marca supra que consiste em um tubo ligando uma bomba a um reservatorio portatil do qual sahe um outro tubo inclinado para baixo; por cima as inscrições—Formicida brasileiro. El Colono. A. Gubba & Comp.

As mesmas inscrições achando-se em um oval amarello sobre o reservatorio.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e côres, serve para distinguir osapparelhos formicidas privilegiados pelo governo brasileiro, por patentes ns. 1.778 e 1.833, e especialmente sobre o modelo desses apparelhos denominado — El Colono—bem como sobre todos os vasilhames, caixas, caixões e papeis de commercio, prospectos, etc., dos depositantes.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1896.—Como procuradores, *Jules Géraud & Léclerc*.

(Sobre duas estampilhas no valor de 220 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas da manhã de 11 de julho de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.361, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sellos por estampilhas.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1893. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.361 da marca de formicida — El Colono — a transferencia feita pelos seus proprietarios A. Gubba & Comp., a L. Careac.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1899. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 2.362

A. Gubba & Comp., industriaes, estabelecidos nesta Capital Federal, á rua de S. Pedro n. 30, apresentam a marca supra que consiste em um monogramma composto das letras A G & C e das palavras — Ingrediente Formicida — em uma faixa, e tudo cercado de arabescos, ornamentos e flores com diversas inscrições e indicações. Esta marca, que póle variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre os volumes, latas, vasilhas, caixões e caixas contendo o Ingrediente Formicida Brasileiro, privilegiado pelo Governo da Republica do Brazil por patentes ns. 1.778 e 1.838, da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1896. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 11 de julho de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.362, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.362 da marca de Ingrediente Formicida a transferencia feita pelos seus proprietarios A. Gubba & Comp., a L. Careac.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1899. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 2.393

A Gubba & Comp., industriaes, estabelecidos nesta Capital Federal, á rua de S. Pedro n. 30, apresentam a marca supra que consiste em dous aparelhos compostos de um tubo ligando uma bomba a um reservatorio portatil do qual sahe outro tubo inclinado para baixo, sendo que o aparelho de cima é menor que o de baixo; cada aparelho tendo ao seu lado uma lata cylindrica, por baixo a inscrição *Formicida Brasileiro*. Esta marca, que póle variar em suas dimensões, cores ou disposições de cores, serve para distinguir os aparelhos, ingredientes e tudo que se refere ao *Formicida Brasileiro* privilegiado pelas patentes ns. 1.838 e 1.778, e applica-se sobre todos os vasilhames, caixas, latas, caixões e aparelhos dos depositantes.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1896. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

Apresentada na Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 17 de setembro de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.393 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1893. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.393 da marca do *Formicida Brasileiro* a transferencia feita pelos seus proprietarios A. Gubba & Comp., a L. Careac.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1899. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.393 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1893. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.393 da marca do *Formicida Brasileiro* a transferencia feita pelos seus proprietarios A. Gubba & Comp., a L. Careac.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1899. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 2.396

A. Gubba & Comp., industriaes, estabelecidos nesta Capital Federal, á rua de S. Pedro n. 30, apresentam a marca supra, consistindo em uma formiga sativa no meio de um oval; por cima do oval a inscrição *La Saúve*, e por baixo do oval — *Marca Registrada*. Esta marca, que póle variar em suas dimensões, cores e disposições de cores applica-se sobre o preparado destinado a destruir formigas, ratos e animaes ou insectos em geral; tambem applica-se sobre prospectos e outros objectos de propaganda ao mesmo producto.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1896. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 17 de setembro de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.396, por despacho em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.396, da marca *La Saúve*, a transferencia feita pelos proprietarios A. Gubba & Comp., a L. Careac.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1899. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 2.397

A. Gubba & Comp., industriaes, estabelecidos nesta Capital Federal, á rua de S. Pedro n. 30, apresentam a marca supra, consistindo em uma barata no meio de um oval; por cima do oval a inscrição *La Tucarcha*, e por baixo do oval — *Marca Registrada*. Esta marca que póle variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre os volumes, latas, vasilhas, caixas, caixões, contendo uma composição ou preparado destinado a destruir os ratos, baratas e animaes ou insectos em geral; tambem applica-se sobre prospectos e outros objectos de propaganda ao mesmo producto.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1896. — Como procuradores *Jules Géraud & Leclerc*.

Apresentada na Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 5 de setembro de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.397, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.397 da marca *La Tucarcha* a transferencia feita pelos respectivos proprietarios A. Gubba & Comp., a L. Careac.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1899. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 1.701. 1.ª appellant Antonio Dias Carliã, 2.ª appellant Pedro Carlos Soares e appellada, D. Guilhermina Augusta Ferreira; n. 1.792, appellant, Banco da Republica do Brazil e appellados, João Teixeira Pinto e outros; n. 1.905, appellant, Joaquim Antonio Teixeira Macado e appellado, José Teixeira de Sampaio; n. 1.966, appellant, o conselho do Tribunal Civil e Criminal e appellados, José Fernandes Estêves e sua mulher; appellações commerciaes n. 1.467, appel-

lante o Banco da Republica do Brazil, cessionario da carteira commercial do Banco de Credito Real do Brazil e appellado, Dr. Joaquim Catramby; n. 1.716, appellant, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Lealdade e appellados, J. Guimarães & Comp.; n. 1.875, appellant, José Martiniano Malheiros da Saldanha e appellado, Custodio Manoel Fernandes, terão lugar no dia 30 do corrente na sessão da Camara Civil, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação em 23 de outubro de 1899. — O secretario, *Evaristo de Veiga Gonzaga*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA 1.ª ÉPOCA DE 1899

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscrição para os exames do fim do corrente anno (1.ª época) estará aberta nesta secretaria do dia 1 ao dia 14 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1899. — O secretario, Dr. *Eugenio do E. S. de Menezes*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do art. 4.º, cap. 1.º do regulamento para o processo dos concursos aos lugares de pensionistas do Estado na Europa, effectuar-se-ha em novembro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com o disposto nos arts. 3.º e 5.º do citado regulamento, o concurso será de pintura, a inscripção estará aberta até o dia 24 de novembro e será feita por meio do requerimento ao director.

As condições de admissão são as determinadas no cap. II, e as provas a prestar as exigidas no cap. IV do regulamento vigente, na parte referente aos alumnos de pintura.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de outubro de 1899. — O secretario, bacharel *Diogo Chuldrô*.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

São convidados os abaixo relacionados a saldarem seus debitos da renda da venda de agua do 5.º districto do exercicio de 1896, no prazo de trinta dias, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente.

Angela M. de Pinho.
Alberto Sertorio.
Antonio da Silva Oliveira.
Antonio Gomes de Souza Lima.
Antonio José de Abreu & Comp.
Antonio José de Oliveira & Comp.
Antonio Silva Ribeiro.
Antonio (menor).
Cecilia M. Monteiro de Barros.
Celina Carinen de Jobim.
Egydio P. de Souza Mello (Dr.).
Francisco dos Santos S. Barbosa.
Guilherme Alves Mendonça.
Izabel Polucena Lima Couto.
Joaquim França Barbosa.
João E. Ribeiro.
João da Silva Solleiro.
José Antonio Gonçalves Agre Filho.
José Antonio de Mendonça.
José Francisco Gonçalves.
José Maria dos Santos.
Lucas Pinto da Oliveira.
Luiz Martins do Amaral.
Maria Mondes.

Manoel Machado.

Manoel F. Camacho.

Rachel B. de Faria.

Rodrigo P. N. de Andrade.

Contencioso do Thesouro Federal, 24 de outubro de 1899. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

São convidadas a pagar o imposto de penna de agua relativo aos exercicios de 1894 e 1895, do 10º districto, as pessoas abaixo indicadas:

Antonio da Costa Barros P. das Neves, rua Marquez de S. Vicente n. 22.

José Augusto Laranja, rua Voluntarios da Patria n. 11.

Antonio Ferreira da Silva, rua General Polydoro sem numero.

Jeronymo José Ferreira Braga, rua D. Mariana n. 2A.

Barão da Villa Velha, rua Dezenove de Fevereiro ns. 72 e 7B.

Francisco José M. Andrade, rua Real Grandeza n. 45.

Paulino Gomes Flores, rua General Polydoro n. 83A.

Manoel José Cerqueira, rua Dezenove de Fevereiro n. 55C.

Antonio Pereira Martins, Praia do Pinto sem numero.

Izabel Helena V. de Oliveira França, rua Dias Ferreira n. 14.

Roberto Egroja, rua dos Bonds sem numero.

Maria M. Barros, Praia da Restinga sem numero.

Antonio Gonçalves Ferreira, rua Conde de Irajá, sem numero.

José Rodrigues Campos, Praia da Restinga, sem numero.

Antonio da Costa Chaves Faria, Fonte da Saudade n. 7.

Bernabé Francisco Vaz de Carvalho, rua Voluntarios da Patria n. 142.

Mariana de Castilho, rua Assumpção n. 32.

Companhia Elyneas Fluminense, rua D. Carlota n. 1.

Directoria do Contencioso, 24 de outubro de 1899. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director.

São convidados os abaixo relacionados a saldarem seus debitos, do exercicio de 1895, de penna de agua, no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente:

Rua do Lavradio n. 51, Luiz Gonçalves Machado.

Rua da Constituição n. 44, Carlos Rodrigues Gambôa.

Rua Visconde do Rio Branco n. 48, José Luiz Cardoso e outros.

Rua Senador Bernardo Vasconcellos n. 233, Antonio Manoel Fernandes da Silva.

Rua Senador Bernardo Vasconcellos n. 16, Viscondessa de Jaguaribe.

Rua do Rezende n. 95, Luiz Pinto de Miranda Montenegro.

Rua do Riachuelo n. 234, Gaspar Pereira do Couto.

Travessa do Senado n. 6, Quintiliano José do Amaral.

Travessa do Torres n. 2, Luiza Raphaela L. Rangel.

Travessa do Torres n. 14, Luiza R. Lambert.

Rua Silva Manoel n. 51, Antonio Francisco de Assis Carneiro.

Rua Silva Manoel n. 51, Maria Fonseca de Paula Carneiro.

Rua Silva Manoel n. 51, Maria Josephina de A. Carneiro.

Rua Silva Manoel n. 67, Candida V. dos Santos Coutinho.

Rua Silva Manoel n. 59 C, Banco de Credito Real do Brazil.

Rua Silva Manoel n. 89, Serafim V. Madruga & Comp.

Rua Silva Manoel n. 91, Luiz Pamplona Corte Real.

Rua Silva Manoel n. 14, Manoel do Almeida Pinto.

Rua Costa Bastos n. A 2, José Gonçalves Ferraz.

Rua Costa Bastos n. 18 E, Manoel da Silva Neves.

Rua Silva Manoel n. 23, Manoel Ubellard Lemgruber.

Rua Silva Manoel n. 59, Henrique Ramos Lopes.

Rua Silva Manoel n. 35, João Antonio Leite Junior.

Rua Monte Alegre n. 59 e 61, Adolpho Ribeiro Pinheiro.

Rua Monte Alegre n. 85, Antonio José de Sá.

Rua Silva Manoel n. 58, Manoel da Silva Guimarães e outros.

Travessa do Senado n. 5, José Luiz Julio da Costa.

Ladeira do Castro n. 1, João Moreira Maia.

Ladeira do Senado n. 25, Manoel Martins da Costa Guimarães.

Travessa do Senado n. 2, José Moreira Ribeiro.

Travessa do Senado n. 18, Francisco Machado de Freitas.

Praga Tiradentes n. 69, Luiz Mattos Pereira Castro.

Rua do Rezende n. 36, Olympio Oscar V. Valladão.

Directoria do Contencioso, 27 de setembro de 1899. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

DECIMO SEGUNDO DISTRITO

São convidados os abaixo relacionados a saldarem seus debitos do imposto de pennas de agua do exercicio de 1895, no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente.

Rua Anna Guimarães, sem numero, Ignor R. da Conceição.

Rua Anna Nery n. 206, Carlos Dehul.

Rua Anna Nery n. 192 A, Luiz Pedro Drago.

Rua Anna Nery n. 204, Francisco Avejo e Agostinho Dall Orto.

Rua Adelia, sem numero, Galiano Mario de Souza.

Rua Alice, sem numero, Augusto Luiz da Silva Santos.

Rua Augusta, sem numero, Manoel C. Dezerro.

Rua Augusta, sem numero, Apolinario Augusto.

Rua Boa Vista n. 5, Antonio Cordeiro Portugal.

Rua Barcellona, sem numero, Carolina Rosa Alves.

Rua Bella, sem numero, Mariana T. de Oliveira.

Rua Christavão Colombo n. 18, Maria Sophia Elizabeth Nunes.

Rua Cerqueira Lima n. 14, Joaquim Bernardo de Almeida.

Rua Capitulino, sem numero, Manoel Alves Pereira.

Rua Cachamby, sem numero, Hilario Gonçalves Poletta.

Rua Cachamby, sem numero, Carlota Eulalia S. Carolina.

Rua Conselheiro Ferraz, sem numero, Manoel Ferraz Lucas.

Rua Conselheiro Mayrinek n. 11, Theophilo Leite Ribeiro Faria.

Rua Conselheiro Mayrink n. 12, Lourenço Muniz Duarte.

Rua Dr. Dias da Cruz, sem numero, Arthur Guanabara.

Rua Dr. Joaquim Meyer, sem numero, Antonio Joaquim de Sant'Anna.

Rua Dr. Joaquim Meyer, sem numero, Dr. Claudio Solano.

Rua Dr. Joaquim Meyer, sem numero, Bernardo Carneiro Reis.

Rua Dr. Lino Teixeira, sem numero, Antonio Joaquim Marques e outros.

Rua Dr. Lino Teixeira n. 20, Antonio Francisco Marques.

Rua Dr. Lino Teixeira, sem numero, Joaquim Silva Gaspar.

Rua Dr. Garnier n. 61, José Alkaim.

Rua Dias da Silva, sem numero, Leonor Margarida da Luz.

Rua Dias da Silva, sem numero, Carlota Leopoldina da Silva.

Rua Dias da Silva, sem numero, Manoel José de Moraes.

Rua D. Pedro n. 53, Rodrigo Leite dos Santos.

Rua Duque Estrada, sem numero, João Augusto da Silva.

Rua Duque Estrada, sem numero, João Manoel Miguel.

Rua Eugenia n. 5, Fabrica M. de Phosphoros.

Rua Eugenia n. 19, José Fernandes Rosa.

Rua Engenho Novo ns. 1 e 5, Antonino Joaquim Magalhães Peixoto.

Rua Eulina n. 7, Justiniano Francisco Elias.

Rua Eulina n. 7 B, Manoel Fernandes Maldonado Junior.

Rua Elvira, sem numero, Jacintho Rodrigues Pereira.

Rua Freguezia n. 16, Companhia Lactincio.

Rua Grunwald n. 13, Julio Cesar Noronha.

Rua Guimarães, sem numero, Alfredo Theophilo Maonwinchel.

Rua Guimarães ns. 14 e 16, Casimiro Teixeira Pinto.

Rua Guimarães n. A, José Alkaim.

Rua General Carvalho, sem numero, Evaristo Githy.

Rua Gregorio Neves n. 6, José Adolpho de Almeida Ventura.

Rua Gregorio Neves n. 8, Francisca de Almeida Ventura.

Rua Getulio, sem numero, Manoel Gomes Silveira.

Rua Henrique Scheid n. 20, Companhia Manufactora de Phosphoros Segurança.

Rua Honorio n. 4, Affonso C. da Silva Calado.

Rua Ila, sem numero, Julio Pereira da Silva.

Rua José Bonifacio, sem numero, Corrêa & Irmão.

Rua Lopes Cruz ns. 18 e 21, Geraldo Gomes Queiroz.

Rua Miguel Cervantes, sem numero, João Manoel Ramos.

Rua Miguel Fernandes n. 5, João Henrique Carvalho Mello.

Rua Major Mascarenhas, sem numero, Emerenciana Gomes Machado.

Rua Major Mascarenhas, sem numero, João Maximino da Cunha.

Rua Magalhães Couto, sem numero, Gabriel Brandon.

Rua Magalhães Couto, sem numero, Antonio Joaquim da Motta.

Eulalia Rosa de Oliveira.

Francisco Antonio da Costa.

Francisca Candida Tavares.

Francisco Garcia da Silva.

Irmandade do Divino Espirito Santo.

Jacintho José Martins.

João de Almeida Costa.

João Carlos Lacombe.

João Pereira Cardoso.

João Xavier.

Joaquim Alves Maia.

Joaquim Teixeira Pinto Lopes.

José Antonio do Couto.

José Antonio Pereira.

José Gomes de Aguiar.

José Januzzi.

José Maia Vieira.

José Moreira de Faria.

José Ribeiro de Castro.

José Ribeiro Frade.

José Thomaz de Cantuaria.

Julia Vieira Pacheco.

Luiz Machado Lourenço.

Manoel Caetano Balthazar.

Manoel Felipe da Gama.

Rafael Monteiro Machado.

Raymundo Felix de Menezes.

Directoria do Contencioso, 13 de outubro de 1899. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

DECIMO TERCEIRO DISTRICTO

São convidados os abaixo relacionados a saldarem seus debitos do imposto de penna de agua, no exercicio de 1894, no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente.

Rua Salgado Zenha, sem numero, Leão Fernandes.

Rua Luiz Barbosa n. 15 A, C. R. Vaz & Comp.

Rua Theodoro da Silva n. 45, Maria Willemssens.

Rua Senador Nabuco n. 30, Vieira Ducommei & Teixeira.

Rua Duque do Caxias n. 4 A, Marcos Pereira Machado.

Rua Barão de Mesquita ns. 10 e 104, Manoel Jacintho Silva Magalhães.

Rua Barão de Mesquita, sem numero, Antonio Moreira.

Rua Barão de Mesquita, sem numero, Albino da Costa.

Rua Artistas n. 22, José Avelino de Faria.
Rua Duqueza de Bragança, sem numero, Joaquim Teixeira Ribeiro.

Rua Braço de Ouro n. 3, Joaquim José de Araujo Magalhães Junior.

Rua Leopoldo n. 16, Manoel Cabral do Medeiros.

Rua Paula Brito n. 19, Alfredo Carlos de Lima.

Rua Leopoldo n. 12 a 14, Antonio José Ferreira do Nascimento.

Rua Uruguay n. 8, Leopoldina C. Vieira Fenlssima.

Rua Conde de Bomfim n. 194, Thoreza Cardoso da Silva.

Rua Conde de Bomfim n. 260, Dr. José de Freitas de Carvalho.

Rua Conde de Bomfim n. 280, Emilia Luiza Bittencourt Serpa.

Rua Conde de Bomfim n. 184, Antonio Carvalho de Brito.

Rua Barão de Cotegipe, sem numero, João José de Abreu.

EXERCICIO DE 1895

Rua Maxwell, sem numero, Cherubino da Costa Moreira.

Rua Passolo n. 5, Amancio da Costa.

Rua Oito de Dezembro n. 296, Antonio Marques dos Santos.

Rua Salgado Zenha, sem numero, Leão Fernandes.

Rua Souza Franco n. 72, Francisco do Valle Guimarães.

Rua Visconde de Abaeté n. 45, José Muniz Nogueira.

Rua Babylonia n. 27 A, Joaquim da Silva Guimarães.

Rua Santa Cruz ns. 1 e 3, Antonio da Silva.

Rua Visconde de Itamaraty n. 4, José Joaquim da Silva.

Rua Dr. Silva Pinto n. 2, Maria Coelho Netto.

Rua Pinto Figueiredo n. 16, Joaquim Costa Marques.

Rua Jorge Rudge n. 24, Manoel Corrêa Reis.

Rua Conselheiro Paranaguá n. 5, Antonio Souza Silva.

Rua Barão de Pirassununga ns. 21 a 25, José Joaquim Silva.

Travessa D. Affonso n. 4, Francisco Costa Guimarães.

Estrada da Tijuca ns. 31 e 35, Augusto Frederico Collim.

Directoria do Contencioso, 5 de outubro de 1899.—O sub-director, *Dilmo Agapito Fernandes da Veiga*.

Directoria das Rendas Publicas

Tanto Angelo Viguiar requerido o aforamento dos terrenos accrescidos fronteiros ás marinhas n. 97 da travessa de Santa Anna, em Nitheroy, cujas dimensões e confrontações vão abaixo mencionadas, são convidados os possesores e interessados e de mais interessados a reclamar, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, o que julgarem a bem de seus direitos.

Os accrescidos requeridos medem de frente 115 metros e outro tanto de fundos e sete metros de frente a funlos, confrontando ao N. O. e S. com o mar e a L. com as marinhas n. 97 da travessa de Santa Anna, em Nitheroy.

Directoria das Rendas Publicas, 19 de outubro de 1899.—A. F. *Carlo de Moraes e Souza*, director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de fulta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de oito dias para providenciar a refeito:

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 10 de outubro de 1899.—Manifesto n. 861.

Armazem n. 16 — JM: 1 amarrado n. 326, repregado.

GSC: 1 caixa n. 269, idem.
L-S: 1 dita n. 1.464, idem.
Item: 1 dita n. 1.463, idem.
CC: 1 dita n. 5.269, idem.
RL: 1 dita n. 7, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
FGC: 1 dita n. 27, idem.
CC: 1 engradado n. 3, idem.
HN: 1 caixa n. 38, idem.
Idem: 1 dita n. 29, idem.
AMX: 1 dita n. 1, idem.
L-S: 1 dita n. 1.462, idem.

HB C/L: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

CC: 1 dita n. 5.270, idem, idem.
AMC: 1 dita n. 4.473, repregada.
Idem: 1 dita n. 150, idem.
FAD: 1 dita n. 1, idem.
GJAF: 1 dita n. 210, idem.
HB C/L: 1 dita n. 8, idem.
J. B. Camões & Comp.: 2 ditas ns. 141 e 143, idem.

OABC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 2, idem, idem.
W: 1 dita n. 2.319, idem, idem.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 10 de outubro de 1899.—Manifesto n. 862.

Armazem n. 16 — NZC: 20 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 255 e 223, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 259 e 260, idem.
Idem: 2 ditas ns. 256 e 245, idem.
Idem: 2 ditas ns. 231 e 223, idem.
Idem: 2 ditas ns. 231 e 251, idem.
Idem: 1 dita n. 258, idem.

Vapor italiano *Venezuela*, procedente de Genova, entrado em 9 de outubro de 1899.—Manifesto n. 816.

Armazem n. 10 — AG: 1 caixa n. 211, avariada.

AM: 1 tina n. 19, repregada.
FSC: 1 caixa n. 603, idem.
GBF: 1 barrica n. 6, idem.
Idem: 1 dita n. 4, avariada.
GPL: 1 caixa n. 5, idem.

NZC: 2 ditas ns. 15 e 14, idem.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

OO: 1 dita n. 33, repregada.

SR: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 3 ditas ns. 2, 3 e 4, avariadas e repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 5, 6 e 7, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8 e 9, idem.

VD: 1 garrafão sem numero, quebrado.

VPC: 2 caixas ns. 162 e 142, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 144 e 178, repregadas.

Idem: 1 dita n. 165, idem.

Idem: 1 dita n. 105, idem.

DDC: 1 dita n. 149, idem.

Idem: 1 dita n. 160, idem.

VPC: 1 dita n. 153, idem.

Idem: 1 dita n. 158, idem.

Vapor inglez *Romana-Princesa*, procedente de Nova York, entrado em 13 de outubro de 1899.—Manifesto n. 867.

Armazem n. 9 — AR: 2 farlos ns. 391 e 357, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 358 e 390, idem.

Idem: 2 ditas ns. 395 e 369, idem.

Idem: 2 ditas ns. 351 e 391, idem.

Idem: 2 ditas ns. 349 e 346, idem.

Idem: 2 ditas ns. 331 e 366, idem.

Idem: 2 ditas ns. 355 e 353, idem.

Idem: 1 dita n. 354, idem.

ARPC: 1 caixa n. 34, repregada.

CAPSC: 1 dita n. 1, idem.

CH: 1 dita n. 1, idem.

DGC: 1 dita n. 1.314, idem.

Idem—1.264: 1 dita sem numero, idem.

FJR: 3 ditas ns. 7, 3 e 5, avariadas e repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 2, idem, idem.

N. Cupp. & Comp.: 1 dita sem numero, repregada.

PCY: 1 dita n. 6.751, idem.

Idem: 2 dita n. 6.750, idem.

PS: 1 dita n. 4.296, repregada e avariada.

SRA—3.881: 2 ditas ns. 2 e 3, idem, idem.

SMC—A—R—F: 3 ditas ns. 2, 7 e 10, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 3 e 4, idem, idem.

VIC: 2 ditas ns. 25 e 26, repregadas.

P C—870: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

GC: 2 ditas ns. 8 e 12, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 15 e 17, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 13, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9 e 11, idem, idem.

HMH: 3 barricas ns. 11, 24 e 8, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 19, 21 e 2, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 2, 4 e 20, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 12, 13 e 26, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9 e 6, idem, idem.

HSC: 2 farlos ns. 5 e 6, idem, idem.

H: 2 caixas ns. 369 e 2, repregadas.

Indo—14: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Joaquim Nunes: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

LC—M: 2 ditas ns. 30 e 33, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 31 e 27, idem, idem.

MRM—228: 1 dita sem numero, repregada.

Guilherme do Oliveira: 1 barrica n. 2, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente de Havre, entrado em 13 de outubro de 1899.—Manifesto n. 868.

Despacho sobre agua—JGC—P: 20 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 8 ditas idem, idem.

W—GC: 1 dita idem, idem.

JGC: 39 ditas idem, idem.

JGC—P: 20 ditas idem, idem.

Idem: 1 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Valparaíso, entrado em 15 de outubro de 1899.—Manifesto n. 873.

Armazem n. 6 — FH — L: 39 barricas sem numero, repregadas.

Idem: 39 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

FFC: 2 saccos idem, avariados.

Vapor portuguez *Malange*, procedente de Lisboa, entrado em 15 de outubro de 1899. — Manifesto n. 878.

Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, vazia.

Idem: 1 caixa idem, repregada.

Idem: 1 bahú idem, aberto.

Lettreiro — Silusse: 1 caixa idem, idem.

Idem: 1 bahú idem, idem.

Sem marca: 1 caixa idem, idem.

José Silva Oliveira: 1 mala, idem, idem.

José Ferreira Marques: 1 bahú idem, idem.

Manoel da Silva: 1 dito idem, idem.

Sem marca: 1 dito idem, idem.

José Duarte Ferreira: 1 mala idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1899. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Repartição da Carta Marítima dos Estados Unidos do Brazil.

AVISO HYDROGRAPHICO N. 69

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Marítima avisa-se aos navegantes que, segundo comunicação telegraphica do Sr. capitão do porto do Estado do Paraná, acha-se recolhida no respectivo logar a boia da Lage Itapema, proximo á fortaleza da barra de Paranaguá.

Directoria de Hydrographia, 25 de outubro de 1899. — *Tito A. de Brito*, capitão-tenente, director interino.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Pão, carne e mantimentos para a esquadra

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 30 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados durante o futuro exercicio de 1900.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento:

1.º, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2.º, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3.º, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprovativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matrícula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriais da Republica e serão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital, pelos mesmos preços por que propoñham fornecer a esta repartição, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 20 de outubro de 1899. — *Manoel Francisco da Silva Guimarães*.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

Grupos ns. 20, 23, 24, 28 e 31 (materiaes, vidraria, cera, madeiras e carvão)

De ordem do Sr. vice-almirante, inspector deste arsenal, presidente do conselho economico faço publico que no dia 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento do referido arsenal, no exercicio proximo futuro, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

São deveres do proponente :

1.º Encher com preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como tambem as amostras correspondentes.

3.º Exhibir no acto da entrega da proposta além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto da casa commercial, no ultimo semestre.

Estes documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matrícula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriais da Republica e serão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam, outrossim, prevenidos de que nenhuma proposta será tomada em consideração sem que venha acompanhada das respectivas amostras, e que os contractos celebrados com o arsenal servirão para o supprimento do Commissariado Geral da Armada, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 20 de outubro de 1899. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente, até as 11 horas da manhã, para compra dos artigos abaixo especificados:

24.000 de chita para colchas.

91.260 de cadarço preto de lã com 0m,018.

3.984 botões pequenos prateados com lyra.

65 lyras de metal branco.

1.200 botas de bezerro (pares).

100 kepis para musicos de cavallaria.

300 ditos para praças de artilharia de campanha.

200 ditos para musicos de infantaria.

15.000 botinas de bezerro (pares).

Para hospital

200 meias de lã (pares).

1.000 chinellos de couro (pares).

20 cobertores de lã para officiaes.

Marujá

20 bonets de panno azul-marinho com pala.

40 ditos redondos sem pala.

50 chapéus de oleado com fita e legenda.

50 lenços de soda preta.

Sentenciados

500 chapéus de palha, com fita e legenda.
500 esteiras de tabú.

Asylados

10 bonets de panno fino para inferior do estado-menor.

250 bonets redondos com pala para praças

250 ditos redondos sem pala para serviço interno.

Os concorrentes devem apresentar amostras de todos os artigos.

Para que sejam tomadas em consideração as propostas, deverão os proponentes observar todas as disposições referentes ás concurrencias e apresentar documento de caução da quantia de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra, para garantir a assignatura e execução fiel dos contractos.

Primeira secção, 23 de outubro de 1899. — Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS

Faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, esta administração recebe propostas em carta fechada e lacrada para o contracto de condução de malas nas linhas abaixo mencionadas

As propostas serão entregues mediante recibo, na 1.ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, e, quando enviadas pelo Correio, devem ser registradas, trazendo no envolvero as palavras—proposta para a condução de malas.

As propostas devem se referir a uma só linha de correio, não contendo emendas nem rasuras, devendo ainda ser selladas com estampilhas federaes no valor de 300 réis por folha de papel e trazer os preços por extenso.

Devem ainda indicar o nome e residencia do fiador, que com o contractante assignará solidariamente o respectivo contracto, cujas condições poderão ser conhecidas nesta repartição.

As propostas serão abertas em hasta publica nesta secção, no dia 18 do mez vindouro ás 12 horas.

A condução de malas obedecerá ao horario marcado por esta administração.

Esta administração reserva-se o direito de, no caso de conveniencia, fazer administrativamente o serviço de qualquer das linhas em concorrência.

1. Araçá a S. Vicente de Paulo por Itahy, diariamente.

2. Aparecida a Sapucaia por Novo Sertão, idem.

3. Barra Mansa a Rozeta, idem.

4. Barra do Pirahy a Santa Rita do Jacutinga, idem.

5. Bacellar a Corrego do Prata por cidade do Carmo, idem.

6. Belém a Bananal de Itaguahy, idem.

7. Belém a S. José do Bom Jardim por São Pedro S. Paulo, idem.

8. Boa Esperança a Saquarema por Morro das Moendas e Palmital, idem.

9. Bom Jardim a S. José do Ribeirão, idem.

10. Bom Jesus de Itabapoana a Estação de S. Domingos, 15 vezes por mez.

11. Cabo Frio a Aldeia de S. Pedro, diariamente.

12. Caçador a Itaguahy por Buraco Fundo, idem.

13. Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, idem.

14. Campo Novo a S. Pedro de Aldéa, idem.

15. Capital Federal a S. José do Rio Preto por Petropolis, idem.

16. Capital a Paqueta, idem.

17. Capivary a Araruama por Morro Grande, idem.

18. Conceição de Macabú a Santo Antonio do Imbé, idem.

19. Divisa a Falcão por Quatis e Engenho Central, idem.
20. Divisa a Porto da Conceição por Porto Real, idem.
21. Desta Repartição a Maricá e agencias intermediarias, idem.
22. Desta Repartição a Theresopolis e intermediarias, idem.
23. Estação do Paty a Sucupira, idem.
24. Estação do Paraizo a S. João do Paraizo, idem.
25. Estação de Pinheiro a Arrozal de Pirahy, idem.
26. Estação de Sant'Anna a Thomazes, idem.
27. Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, idem.
28. Falcão a S. Vicente Ferrer, idem.
29. Gaviões a Sant'Anna de Macacú, 12 viagens no mez.
30. Ibitinema a Paraskena, diariamente.
31. Iguaça Grande a S. Vicente de Paulo, idem.
32. Itatiaya a Sant'Anna dos Tócos, idem.
33. Itacurussá a Mangaratiba, 15 vezes por mez.
34. Itacurussá a Itaguahy por Corôa Grande, idem.
35. Juturnahyba a S. Vicente de Paulo, diariamente.
36. Livramento a Laranjeiras por Estrada Nova, idem.
37. Lumiar a Nova Friburgo, duas vezes por semana.
38. Macahé a Frade e agencias intermediarias, diariamente.
39. Magalena a Estação do Triunpho, idem.
40. Mangaratiba a Jacarehy por Sacco e São Braz, 15 vezes por mez.
41. Maxambomba a Iguaçu, diariamente.
42. Monerat a Duas Barras por Lutterback, idem.
43. Passa Tres a Arrozal de S. Sebastião por Mourão Azul, idem.
44. Passa Tres a Ponte Bella por S. João Marcos, idem.
45. Patrocínio a Itaperuna por Poço Fundo, idem.
46. Portella a Colonia e Conceição da Ponte Nova, diariamente até Colonia, dali até Conceição, 15 vezes por mez.
47. Rio Bonito a Matto Grosso por Boa Esperança, diariamente.
48. Rio Claro a Santo Antonio da Capivary, 15 vezes por mez.
49. Rocha Leão a Barra do S. João pelo Rio das Ostras, diariamente.
50. Rodeio a Sacra Família do Tinguá, idem.
51. Rozeta a Rio Claro por Pouso Secco, idem.
52. Sant'Anna a Passa Tres, idem.
53. Sant'Anna de Japuhya a Vonda da Ponte, tres vezes por semana.
54. Sapucaia Nova a S. Vicente de Paulo, idem.
55. Saquarema a Araruama por Ponte dos Leites, idem.
56. S. Francisco de Paula a Visconde do Imbé, idem.
57. S. Joaquim da Gramma a Passa Tres, idem.
58. S. José da Boa Morte a Sant'Anna de Japuhya, tres vezes por semana.
59. S. Sebastião da Estrella a S. Sebastião do Parahyba, diariamente.
60. S. Sebastião do Alto a Macuco, idem.
61. S. Pedro de Aldé a S. Vicente de Paulo, idem.
62. Sucupira a Sardoal por Sertão, idem.

63. S. Domingos a S. José de Ubá, 15 vezes por mez.
64. Santa Rita da Floresta a Corrego do Prata, diariamente.
65. Vargem Alegre, Dôres e S. José do Turvo, idem.
66. Trajano de Moraes a S. Francisco de Paula, idem.
67. Venda das Pedras a Itaborahy por Pachecos, idem.
68. Volta Redonda a Amparo da Barra Mansa, idem.
69. Entre esta repartição e a ponte das barcas para o transporte das malas das linhas de Cantagallo, Campos e Rio Bonito e remoção das do ambulante, diariamente.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1899.—O administrador, *Antonio T. da Silva Costa*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1900

De ordem do Sr. Dr. director geral, e de accordo com a portaria n. 158/3, de 11 de setembro do corrente anno, faço publico que esta Sub-Directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada, para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1900, do material constante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

As propostas devem ser selladas, de accordo com a lei n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução, na Thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal, de 500\$, para garantia da assignatura do contracto. O recibo dessa caução acompanhará cada proposta.

2.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei de sello federal;

3.ª As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração.

4.ª O material será fornecido de accordo com as amostras depositadas no Almoxarifado, onde serão apresentadas aos proponentes para servir de base ás propostas.

5.ª As propostas serão preenchidas a tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo Almoxarifado aos Srs. proponentes.

Quaesquer observações sobre preços e quantidades do material a fornecer deverão ser mencionadas em folhas de papel selladas, juntas no fim desses modelos.

6.ª E' vedado aos concurrentes propôr alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos; ou, caso assim preferirem, depositarão uma quantia equivalente a 10 % da importancia provavel dos fornecimentos, e que, a titulo de caução, ficará depositada na Thesouraria até a terminação do contracto.

Nesta Sub-Directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos precisos.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 1 de outubro de 1899.—O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE MUNICIPAL

São chamados os credores da Prefeitura Municipal por contas ou outros creditos relativos ao anno de 1897, das letras A a P, a virem receber hoje, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde o importe de suas contas ou titulos.

Observações

Só serão feitos os pagamentos relativos aquelle anno.

Primeira secção de Contabilidade Municipal, 27 de outubro de 1899.—O chefe, *Antonio dos Santos Neves*.

EDITAES

Decima-terceira Pretoria

Alistamento de cidadãos para juizes de factos e vogaes, organizada pela junta qualificadora da Decima-terceira Pretoria, para servirem no anno de 1900.

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da Decima-terceira Pretoria e presidente da junta qualificadora de Inhauma, etc.

Faz saber aos que o presente e el tal virem que por esta pretoria e a na firma da lei foi feito perante a respectiva junta o alistamento dos cidadãos residentes no districto de sua jurisdicção, aptos para se vir como juizes de factos e vogaes no proximo futuro anno de 1900, os quaes são os que constam da relação affixada na porta do edificio e ab xo publicada. Aguarda, no prazo de oito dias, contados desta publicação, quaesquer reclamações entra a individual exclusão ou inclusão. E para constar lavro este edital, que será publicado pela imprensa. Dado e passado na Decima-terceira Pretoria, aos 14 de outubro de 1899. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o sub-screvi.—*José Augusto de Oliveira Santos*.

Relação geral dos cidadãos residentes na 13.ª Pretoria no anno de 1899 aptos para servirem de juizes de factos e vogaes no anno de 1900.

Abilio Menezes Villar.
Adolpho Alves Pontes.
Adolpho Felix de Oliveira e Silva.
Affonso de Freitas.
Affonso José Reginaldo.
Affonso Leal Marins.
Affonso Rodrigues da Fonseca.
Affonso Cabral Doria.
Affonso Pimenta Barbosa.
Alberto Virgilio de Azeredo.
Alexandre Alves da Costa.
Alexandre Borges do Couto (capitão).
Alexandre de Carvalho Paes de Andrade.
Alexandre Mendes da Costa (maior).
Alexandre Pinto de Samraio (1.º tenente).
Alexandre da Rocha Polilla.
Alexandre Scheid (Dr.).
Alfredo de Araujo Dias.
Alfredo Firmino Mattos.
Alfredo José de Carvalho.
Alfredo José de Mendonça.
Alfredo Montinho dos Reis (Dr.).
Alfredo Manoel dos Santos.
Alfredo Pereira Gomes.
Alfredo Peres Barboza.
Alfredo José dos Santos.
Alfredo da Silva Prado.
Alfredo Soares Pereira.
Alipio de Souza Rego.
Amado da Cruz Senna.
Antonio de Andrade Monteiro.
Antonio Antunes Guimarães.
Antonio Augusto Ferrari.
Antonio Augusto Fiuza da Cunha.
Antonio Borges do Couto.
Antonio de Albuquerque Vasconcellos.
Antonio Augusto Maria Maciel.
Antonio Candido do Amaral.

Antonio Francisco Rages Araujo.
 Antonio Gonçalves da Cruz.
 Antonio Gualberto Nabor do Rego.
 Antonio Joaquim da Costa Gueles.
 Antonio Joaquim de Souza Botafogo.
 Antonio José de Carvalho.
 Antonio José Ribeiro Bering.
 Antonio José Ferreira de Carvalho.
 Antonio Marques de Carvalho.
 Antonio Gonçalves Ramos.
 Antonio José de Vasconcellos.
 Antonio Rodrigues Alves.
 Antonio Peixoto Leite.
 Antonio Hescken.
 Antonio da Rocha Santos.
 Antonio José dos Passos Assumpção.
 Antonio de Oliveira.
 Antonio Caetano da Silva Oliveira.
 Antonio Francisco de Azeredo Coutinho.
 Antonio Neto Corrêa de Mello.
 Antonio Pedro Fernandes Campello.
 Antonio Rodrigues Pinto.
 Antonio da Silva Junior.
 Antonio da Silva Moreira.
 Antonio de Souza Antunes.
 Antonio de Souza Coelho.
 Antonio Teixeira de Mendonça.
 Antonio Teixeira do Nascimento Bittencourt (Dr.).
 Antonio Victorino de Almeida.
 Antonio Pereira da Costa.
 Antonio Luiz Baptista de Pinho.
 Anacleto da Silva Caldas.
 Appollonio Castilho Dastro.
 Araldo Manoel Nabor do Rego.
 Arthur Bernardino da Silveira.
 Arthur Braga.
 Arthur da Costa Rocha.
 Arthur Edgar Barata.
 Arthur Francisco Vargas.
 Arthur José Ferreira de Carvalho.
 Arthur da Rocha Araujo.
 Arthur da Silva Nazareth.
 Arthur do Rego Medeiros.
 Arthur Alves de Souza.
 Arthur Augusto Corrêa.
 Augusto de Andrade.
 Augusto Gomes Pereira.
 Augusto Epaminondas de Assumpção.
 Augusto Pinto de Miranda.
 Augusto Barreto Coelho.
 Augusto Torquato de Oliveira.
 Augusto Olympio Vaz Geraldo.
 Augusto Xavier.
 Athanasio B. Dantas.
 Belmiro da Silva Figueiró.
 Benedicto Felisberto Martins Junior.
 Bento Gonçalves Flores.
 Bento Pinto de Almeida.
 Benjamin de Freitas Almeida.
 Candido de Mello Palhares Veiga.
 Candido Theodoro de M. Paes Leme.
 Carlos Alberto Ribeiro.
 Carlos Garcia Moreira.
 Carlos Ferreira Braga.
 Carlos Magno da Silva.
 Carlos Calvet de Siqueira Dias (Dr.).
 Carlos José Bravo.
 Carlos Augusto Wanderley M. Pinheiro.
 Carlos Henrique Pereira de Souza.
 Carlos Evaristo de Carvalho.
 Carlos Francisco Marques.
 Caim Duarte Cardozo.
 Christiano de Medeiros Corrêa.
 Christovão Colombo Nabor do Rego.
 Christovão José Martins Penha.
 Camillo Alves Mesquita.
 Candido Jucá.
 Claudio Mendes Lima.
 Conrado Mauricio Neves.
 Cosme Joaquim de Souza Lima.
 Carlos F. da Costa Barreto.
 Carlos de Souza Bastos.
 Carlos Gomes de Oliveira.
 Daniel Homem da Rocha.
 Demetrio de Barros Leite.
 Dionysio José Oswaldo Menezes.
 Domingos José Fontoura.
 Daw Corrêa dos Santos.
 Domingos Sergio de Carvalho (Dr.).
 Duarte José Teixeira.
 Durival Porcino do Espirito Santo.

Emilio Gutierrez.
 Emilio José Veniat.
 Eduardo de Medeiros.
 Eduardo Alves Romariz.
 Eduardo Rombo.
 Eduardo Alves Cypriano.
 Elizeu Antonio Dias.
 Ernesto José de Oliveira Nunes.
 Ernesto Francisco de Paula Velho.
 Ernesto Thomaz Cantuaria.
 Ernesto de Freitas Almeida.
 Euzebio José de Mello.
 Felipe Alves Gonçalves Leite.
 Felinto Alves da Cunha.
 Firmino Antonio de Gouvêa.
 Firmino Vargas de Oliveira.
 Fernando de Oliveira Menezes.
 Fortunato Carlos Cruz.
 Florentino Rodrigues Augusto.
 Florentino Garcia de A. Coutinho.
 Fernando José de Azevedo.
 Fernando José da Costa.
 Fenelon da Silva Fialho.
 Francisco Affonso Dias.
 Francisco Alves de Carvalho.
 Francisco Athayde Lopes.
 Francisco Augusto Athayde.
 Francisco Dias Pereira.
 Francisco José Azevedo.
 Francisco Mendes Lima.
 Francisco Moreira da Silva.
 Francisco Thomaz Augusto (tenente).
 Francisco Aquinello de Souza Valente.
 Francisco Bruno Paes Leme.
 Francisco João da Motta.
 Francisco dos Santos.
 Francisco Candido Machado.
 Francisco Ilhaz Fontes.
 Francisco das Chagas Assis Carneiro.
 Francisco José da Silva.
 Flavio Siraiva de Carvalho.
 Frederico Candido de Oliveira.
 Frederico Pinheiro da Silva.
 Genciano da Rosa Gutierrez.
 Gregorio Gomes de Azevedo.
 Gregorio de Oliveira Pacheco.
 Guilherme Teill Pereira Cardoso.
 Guilherme Barbosa Braga.
 Guilherme Warderly.
 Guilherme Francisco Jones.
 Gustavo Braga Pinheiro.
 Hermenegildo Nepomuceno da Cunha.
 Henrique Rodrigues Vieira.
 Horacio Lourenço Barbosa.
 Horacio José da Silva.
 Honorio Gurgel do Amaral (major).
 Honorio Roxadel Borges.
 Horacio Alves Romariz.
 Heleodoro de Moraes.
 Homero Pinto de Oliveira.
 Hugo Hayman.
 Hyppolito José dos Passos.
 Horacio Teixeira e Souza.
 Irineu José Fernandes Guimarães.
 Januario Cordeiro de Oliveira.
 Jeronymo José de Mello Junior.
 Jeronymo Ferreira dos Santos.
 Jacintho José Dias.
 Ignacio da Silva Côrtes.
 James José Carvalho.
 João Candido de Novas.
 João Teixeira Barbosa.
 João Luiz da Costa Oliveira Junior.
 João Luiz Pereira.
 João José de Araujo Junior.
 João de Costa Faria.
 João Pereira Landim (Dr.).
 João do Rego Amaral.
 João Teixeira Ribeiro Junior.
 João Soaquim Teixeira.
 João Baptista Soares.
 João Luiz da Silva.
 João Francisco Vargas.
 João Baptista Braga.
 João de Souza Cardoso.
 João Rodrigues Mattos Junior.
 João Justini no Salles.
 João Barbosa Moraes.
 João Rodrigues Gonçalves Macelo.
 João da Silva Moraes.
 João Ferreira de Brito.
 João Pinto de Almeida Franco.

João Luiz Vogel Filho.
 João José Rodrigues Torres.
 João Lopes de Araujo Junior.
 João Machado Carneiro.
 João José Pires.
 João Ribeiro da Silva.
 João Rodrigues Mathias.
 João Montezuma.
 João José da Silva e Souza (Dr.).
 João Gomes de Gouvêa Junior.
 João Ignacio Ferreira.
 João Fernandes de Andrade.
 João Diniz de Souza.
 João Rodrigues de Mattos Junior.
 João de Azevedo.
 João Curvello Cavalcanti (Dr.).
 João Thomaz Vieira.
 João Diogo Ferreira de Souza.
 João Ferreira Lima Junior.
 João Conrado da Silva Niemeyer.
 João Rodrigues Martins.
 João Marinoni.
 João Lourenço da Costa.
 João Baptista Juno Gonçalves.
 João José Velloso.
 João Ferreira Chagas.
 João Martins da Silva Cunha.
 Joaquim José de Almeida Junior.
 Joaquim da Cunha Ribas.
 Joaquim Antonio Dias Amorim.
 Joaquim José Aguiar Marins.
 Joaquim Antonio de Araujo.
 Joaquim Clementino Alves da Silva.
 Joaquim Ayres dos Santos.
 Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães.
 Joaquim Luiz Pinto Vianna.
 Joaquim Pereira de Souza.
 Joaquim Antonio Lomba.
 Joaquim José Pereira das Neves.
 Joaquim Lopes Pereira Jatobá.
 Joaquim Pereira de Souza Caldas.
 Joaquim Nunes das Neves.
 Joaquim Costa Campos Junior.
 Joaquim Augusto Teixeira Nunes.
 José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior.
 José Maria Jorge.
 José Teixeira de Carvalho.
 José Teixeira de Sampaio (capitão).
 José Lourenço de Souza Bastos.
 José Manoel Dantas.
 José Candido da Rocha.
 José Carlos da Rocha.
 José Pacheco da Rocha.
 José Porplurio de Mello Mattos Junior (Dr.).
 José Joaquim da Costa Campos Junior.
 José Lourenço Vianna.
 José Guilherme de Almeida.
 José Luiz de Paula Azevedo.
 José Pedro de Carvalho (Dr.).
 José João de Araujo.
 José Pereira Landim (Dr.).
 José Americo da Silva Fontes.
 José Lourenço Vianna.
 José Passos Pereira de Castro.
 José de Oliveira.
 José de Simas Souto.
 Jacintho José Dias.
 Jeronymo Teixeira dos Santos.
 Julio Barbosa da Cunha (Dr.).
 Lindolpho Ferreira dos Santos.
 Luiz Antonio de Carvalho.
 Luiz Antonio de Souza.
 Luiz Timotheo da Costa.
 Luiz Soares de Andrade.
 Luiz José Leal (tenente).
 Luiz Cirne Lima (Dr.).
 Luiz José da Camara.
 Marcos de Almeida.
 Mario Cruz.
 Mario Fonseca.
 Marcos Francisco Rabello (capitão).
 Mario de Azevedo Motta.
 Manoel Cardoso de Almeida.
 Manoel Rodrigues Martins.
 Manoel Mendes Mourão Maia.
 Manoel Francisco da Silva.
 Manoel Machado Ferreira.
 Manoel Hermenegildo X. Mendes (Dr.).
 Manoel Joaquim de Freitas.
 Manoel Teixeira de Carvalho.
 Manoel de Almeida Araujo.
 Manoel Alves Pires.

Manoel Alves Ribeiro de Carvalho.
Manoel Gonçalves Pecego (Dr.).
Manoel Gonçalves Pinho.
Manoel José da Assumpção.
Manoel Freire Jucá.
Manoel Teixeira Junior.
Manoel do Carmo F. Chaves.
Miguel da Costa Dourado Junior.
Miguel José Fernandes Guimarães.
Napoleão de Oliveira Mendes.
Napoleão Antonio Barbosa.
Nicanor Gonçalves da Silva (Dr.).
Nuna P. da Silva.
Norberto Guimarães.
Olympio de Castro.
Oscar Gonçalves de Oliveira.
Oscar Possolo.
Octalicio Corrêa dos Santos.
Pedro Ribeiro Vianna Junior.
Pedro Moutinho dos Reis.
Primo Teixeira de Carvalho (Dr.).
Paulo Antonio Pereira.
Quintino Bocayuva (general).
Raul Augusto de Carvalho.
Rodrigo de Oliveira Ramos.
Saladino Francisco Xavier.
Sergio Augusto de Azevedo.
Tiburecio Furtado de Mendonça.
Theophilo Rodrigues Vargas.
Thomaz Tozeiro Casqueiro.
Victor Ribeiro de Faria Braga.

Decima terceira Pretoria em Inhaúma, 14 de outubro de 1899.—José Augusto de Oliveira, presidente.—Dr. Primo Teixeira de Carvalho, delegado.—Dr. Luiz Pio Duarte Silva.

Decima Quinta Pretoria

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da Decima Quinta Pretoria do Districto Federal: Faço saber aos que o presente virem que, a junta qualificadora de juizes de facto e vogaes que tem de servir no Tribunal do Jury e na junta correccional desta pretoria, no proximo anno de 1900, qualificou, de accordo com as disposições do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, os seguintes cidadãos constantes da relação abaixo:

Freguezia de Campo Grande

Agnello Pinto de Vasconcellos.
Antonio Telles de Noronha.
Antonio da Cruz Mattoso.
Alfredo Pereira de Moraes.
Antonio Ferreira Borges.
Agostinho Coelho da Silva.
Agostinho José de Oliveira.
Candido da Costa Magalhães.
Claudino Paz Ferreira.
Domingos Marques de Oliveira (Dr.).
Francisco Teixeira de Souza Alves (Dr.).
Francisco Ferreira da Silva.
João da Costa Nunes.
João Odone de Souza.
José Antonio Gonçalves Junior.
Custodio Moreira Maia Junior.
Augusto de Vasconcellos (Dr.).
Albino Alves Ribeiro.
Joaquim Clemente Marques.
Francisco Alves Barbosa (Dr.).
Manoel Pereira Monteiro Torres.
José Fernandes Estaves.
José Joaquim de Azevedo.
Placido Meirelles de Almeida Reis.
Antonio Teixeira da Paixão.
Armando Pereira Brito.
José Antunes de Azambuja Suzano.
Joaquim Jo é da Silva Moraes.
José Severino Giesteira.
Marcolino da Costa Borges.
Albino Antunes Suzano.
Antonio da Gloria Dantas.
Gregorio Borges de Menezes.
Crescencio Borges de Menezes.
Belizario Borges de Menezes.
José Gomes de Macedo.
Josino Gomes de Aguiar.
José Justiniano Cardoso de Carvalho.
José Tinoco de Carvalho.
Carlos José Soares.

Freguezia de Guaratiba

Sebastião Navarro Betim Paes Leme (tenente-coronel).
João Francisco da Silva.
Luiz Paes Ferreira.
José Martiniano Soares.
Manoel Ribeiro de Souza.
Eduardo de Andrade Teixeira.
Eleutherio Francisco da Silva.
José Pires de Almeida.
Carolino de Azeredo Rangel.
Ernesto Quirino Guedes Ribeiro.
Candido José Thomaz.
João Joaquim Mendes.
Manoel Gonçalves de Freitas.
José Alves Teixeira (tenente-coronel).
Antonio Alves de Castilho.
João Antunes Alves (alfere).
Eduardo Nunes da Silva.
Luiz Muniz de Albuquerque (capitão).
Pedro Garcia Goulart.
Joaquim Benedicto Rangel.
Joaquim Leite da Silva Telles.
Juvencio Antonio de Oliveira Fagundes.
José de Macedo Paes.
Antonio Pantaleão de Mello.
Celestino Manoel da Costa.
Augusto José Ribeiro (tenente).
João de Souza Figueira (alfere).
Manoel de Oliveira Figueira (capitão).
Affonso dos Santos Rangel.
João Rodrigues Duarte.

Curato de Santa Cruz

Alipio José de Oliveira.
Alfredo Carlos da Luz.
Antonio Araújo de Oliveira.
Antonio Coelho de Souza.
Benedicto Ribeiro dos Santos.
Bonifacio Ignacio da Silva.
Bernardino Alves da Fonseca.
Candido Telles de Menezes.
Domingos Pinto Benevente.
Ernesto de Araujo.
Emiliano Martins de Oliveira.
Fernando Pereira da Silva Continentino (Dr.).
Francisco Basilio Teixeira.
Francisco Ravisio Lemos.
Francisco Gonçalves Leonardo.
Honorio José da Silva.
Herculano José dos Santos.
Honorio dos Santos Pimentel.
Ignacio da Silva Amaral.
José de Mattos Teixeira.

E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados, e possam requerer, dentro do prazo de oito dias, contra a inclusão ou exclusão de seus nomes na qualificação, mandou lavrar o presente o outro de igual teor para ser publicado no *Diário Official* e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta freguezia de Campo Grande, decima quinta pretoria do Districto Federal, aos 24 dias do mez de outubro de 1899. Eu, Manoel José Innocencio escrivão, o escrevi. — Joaquim Moreira da Silva.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Emilio de Paiva Nunes Cardoso, estabelecido a rua Haddock Lobo n. 78 B, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Emilio P. Nunes Cardoso, a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Em virtude da confissão por termo a fis. 31, declaro aberta a fallencia do ne-

gociante Emilio de Paiva Nunes Cardoso, es-tabelecido a rua Haddock Lobo n. 78 B, a datar do dia 22 de setembro. Nomeio syndicos Ottoni Silva & Comp. e Carvalho Costa & Comp., sendo esta devidamente publicada. Custas pela massa. Rio, 20 de outubro de 1899. — Celso Aprigio Guimarães. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de Emilio de Paiva Nunes Cardoso, para os fins de direito. Para constar passaram-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 25 de outubro de 1899. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real escrivão, o subscrevi. — Celso Aprigio Guimarães.

Segunda Pretoria

Para chamamento dos herdeiros e demais interessados na herança de Laura de Souza Ferreira

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia pretor da Segunda Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de noventa dias virem ou delle noticia tiverem que, tendo fallecido a rua da Prainha n. 100 Laura de Souza Ferreira, foram seus bens arrecadados em 20 de setembro do corrente anno; e como não conste a este juizo haver herdeiro conhecido ou quem tenha direito a essa herança, nem mesmo se saiba onde possa ser tal herdeiro, si existe, encontrado, ha por edital, pelo presente, a quem for herdeiro ou tiver direito a herança da dita finada, chamando-o a habilitar-se neste juizo e promover o que convier a seus interesses, no prazo de noventa dias. E para que este chegue ao conhecimento de todos, passou-se este edital, que será affixado nesta pretoria e publicado na imprensa por tres vezes com o intervalo de 30 dias. Capital Federal, 20 de setembro de 1899. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia

Oitava Pretoria

De praça com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, Juiz da Oitava Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem, que no dia 11 de novembro proximo, depois da audiencia deste juizo, que terá lugar a praça da Republica n. 2 A, ás 12 horas, o porteiro dos auditorios trará a publico prégo de venda e arrematação a quem mais der ou maior lance offerecer o predio sito a rua Cesario Machado, na freguezia de Inhaúma, cuja avaliação se acha junta aos autos de execução em que é autor Affonso Luiz de Lima e réos Giacomo Danubila e sua mulher, cuja descrição é a seguinte: Predio á rua Cesario Machado n. 14, freguezia de Inhaúma, Estação da Piedade, terreo, com uma porta ao centro, duas janellas de peitoril com venezianas, portadas de cantaria, medindo de frente cinco metros por 11 metros de fundos, sua construção é de tijolo e do mesmo suas divisões, dividido em duas salas, dois quartos e cozinha, todo forrado e assombrado, menos a cozinha que é de telha vã, com agua encanada, um pequeno quintal, avaliado em 1:800\$, e vae á praça a requerimento de Affonso Luiz de Lima, para pagamento da execução que por este juizo move contra Giacomo Danubila e sua mulher. E quem o quizer arrematar compareça no lugar, dia e hora acima referidos. E para constar mandei passar o presente, que será publicado na imprensa, e outro de igual teor que será affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital aos 23 de outubro de 1899. Eu, Maximiano José Gomes de Paiva, escrivão, o subscrevi. — José Ferrão de Gusmão Lima.

De citação de credores incertos com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, juiz da Oitava Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Manoel Joaquim Lopes Nogueira foi dirigida a este juiz a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. Juiz da Oitava Pretoria—Diz Manoel Joaquim Lopes Nogueira, que tendo V. Ex. despedido in limine os embargos de Thomaz Nogueira da Cunha e Antonio Rodrigues dos Santos, opostos á penhora por alugueis de casa, requerida pelo supplicante contra os supplicados, e tendo estes depositado nos cofres publicos o valor da execução, são os termos passar-se editaes de 10 dias citando os credores incertos dos supplicados para allegarem as preferencias que tiverem afim de ter logar o levantamento do dinheiro por quem de direito. Requer, pois, a V. Ex. que se digne mandar passar os referidos editaes. E. R. M. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1899.— Por procuração, *Olympio Chaves*. Estava collada uma estampilha no valor de trezentos réis, devidamente inutilizada. No alto da mesma via-se o despacho do teor seguinte: Sim, em termos. Rio, 24 de outubro de 1899.— *Gusmão Lima* Nada mais se continha nem declarava em a dita petição e seu despacho. Em virtude do que cito e chamo os credores incertos de Thomaz Nogueira da Cunha e Antonio Rodrigues dos Santos para virem, dentro do prazo de 10 dias que lhes são marcados, a este juizo disputarem as suas preferencias, sob pena de, findo o prazo, ser a quantia depositada, que é de 410\$000, levantada pelo supplicante. E para constar mandei passar o presente que será publicarlo na imprensa, e outro de igual teor que será afixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital aos 25 de outubro de 1899. Eu, Maximiano José Gomes de Paiva, escrevião, o subscrevi.— *José Ferrão de Gusmão Lima*.

Estado de S. Paulo

COMARCA DO JAHU

O Dr. Alexandre Telles de Menezes Junior, juiz de direito desta comarca do Jahu, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 90 dias, virem, ou delle noticia tiverem, que, por parte do tenente-coronel Joaquim de Oliveira Mattozinhos me fôra feita a petição seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. Juiz de direito—Diz o tenente-coronel Joaquim de Oliveira Mattozinhos, por seu procurador advogado abaixo assignado, conforme os poderes da procuração junta, que, por escriptura publica de divida e hypotheca, lavrada nas notas do tabellião Alberto Gomes Barbosa, aos 3 de dezembro de 1891, devidamente inscripta perante o official de registro desta comarca sob o numero de ordem 2.746, Nalerio Deodato Marinelli, negociante, solteiro, constituiu-se-lhe devedor da quantia de 9:077\$, a titulo de emprestimo, para pagar a metade exacta em 3 de março de 1895 e a outra metade em 3 de junho do mesmo anno com os juros de 1 1/4 % ao mez até integral pagamento, ou na falta, capitalizando-se depois do vencimento, para reunidos ao capital, vencer novos juros, obrigando-se mais ao pagamento de 20 %, sobre o principal e juros si, para liquidação da divida, houvesse mister dos meios judiciais. Para garantia efficaz da divida, assim constituida e constante da escriptura com esta offerecida, seus juros e demais obrigações dera o referido devedor em hypotheca especial tres casas de moradia, duas cobertas de telhas, construidas de tijolos, contiguas, com seus respectivos terrenos, sitas á rua da Palma ou Largo de Santa Cruz, nos suburbios desta cidade, dividindo com terrenos de Joaquim Henrique de Oliveira de um lado e por outro e fundos com terrenos dos herdeiros de D. Fabiana Maria de Jesus, e a ultima casa, coberta de

telha franceza, construida de tijolos, sita á rua Sete de Setembro, esquina da rua Quinze de Novembro, nesta mesma cidade, com terreno respectivo, dividindo com Luiz Francisquini de um lado e Segundo de Tal de outro. Occorre, porém, que venceram-se as duas prestações constitutivas da divida, assim contrahida, sem que o devedor em qualquer tempo as houvesse pago, e como, ha pouco, viesse o mesmo a fallecer sem deixar na terra conjuge, herdeiros necessarios ou collateraes com direito á successão, foi, por ordem deste juizo, ordenada a arrecadação do espolio sendo entregue provisoriamente, á falta de agente consular nesta cidade da nacionalidade do morto, a administração geral do mesmo espolio aos Srs Domingos Peccioli e Victor Cezarino. Assim sendo, desejando o supplicante pagar-se da divida, juros vencidos até esta data, juros que accrescerem até o effectivo pagamento e demais obrigações estipuladas, requer a V. Ex. que digne-se de mandar expedir mandado executivo intimando, como permite o art. 387 do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, os administradores legaes da herança, Victor Cezarino e Domingos Peccioli, para pagarem incontinenti a divida hypothecaria, juros e demais obrigações, sob pena de, não o fazendo, procedr-se á penhora com apprehensão real e aliada aos bens hypothecados e deposito dos mesmos em mão e poder de pessoa abonada, lavrando-se neste caso de tudo os autos e certidões necessarios. Outrosim, requer mais a intimação por editaes de 90 dias e na forma do art. 388 do citado decreto de todos os interessados presentes ou ausentes ou de quaesquer successores que por ventura tenham direito á successão para que venham a juizo requerer o que entenderem a bem dos seus interesses e acompanharem com os administradores do espolio e como pessoas legitimas todos os termos e actos da presente acção executiva, tudo sob as penas de revelia e lançamento. Jahu, 31 de agosto de 1899.—O procurador, advogado *Afonso Fraga*. (Estava devidamente sellado.) Em cuja petição exarei o despacho do teor seguinte: Deferido. Jahu, 1 de setembro de 1899.—*T. Menezes*. E em virtude da mesma petição e despacho, chamo, cito e requeiro a todos os interessados presentes ou ausentes e áquelles que por ventura tenham direito á successão do mesmo Valerio Deodato Marinelli para que venham a juizo requerer e defender seus interesses allegando os embargos que tiveram e acompanhar com os administradores do espolio e como pessoas legitimas todos os termos e actos da acção executiva até final, sob pena de revelia e lançamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente para ser afixado no logar do estilo e publicado pela imprensa na forma do art. 388 do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890. Dado e passado nesta cidade do Jahu, aos 19 de setembro de 1899. Eu, Alberto Gomes Barbosa, escrevião, o subscrevi.—*Alexandre Telles de Menezes Junior*. (Estava devidamente sellado).

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 3/32	7 5/64
Sobre Pariz.....	1\$344	1\$347
Sobre Hamburgo.....	1\$660	1\$663
Sobre Italia.....	—	1\$289
Sobre Portugal.....	—	588
Sobre Nova-York.....	—	6\$984
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$857	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes miudas de 5 %...	860\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %/....	878\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	884\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	1.007\$000

Bancos

Banco do Brazil e Norte America	20\$000
Dito da Lavoura e Commercio...	115\$000
Dito da Republica do Brazil.....	189\$000
Dito do Commercio, c/ 40 %/....	84\$000
Dito idem, integ.....	219\$000

Companhias

Comp. União Sorocabana e Ituana, c/ 20 %/.....	10\$000
Dita idem idem, integ.....	31\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	92\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	160\$000

Capital Federal, 26 de outubro de 1899.—Pelo syndico, *Fernando Alvares de Souza*, adjunto.

Alvará

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em bolsa, no dia 3 do proximo mez, quatro apolices de 5 %, papel e em cautela.

Secretaria da Camara Syndical, 26 de outubro de 1899.—Pelo syndico, *Fernando Alvares de Souza*, adjunto.

Alvará

O corrector Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em bolsa, no dia 27 do corrente, 200 *debentures* da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil \$ 11.5.0, pertencentes a espolio.

Capital Federal, 19 de outubro de 1899.—Pelo syndico, *Fernando Alvares de Souza*, adjunto.

EDITAL

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos :

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 12 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. João Ferreira dos Santos, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidal-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.—*José Claudio da Silva*, syndico. (

ANNUNCIOS

Companhia Lloyd Brasileiro EM LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Os syndicos convidam os credores desta companhia a apresentarem seus titulos no escriptorio da mesma, á rua da Saude n. 14, até o dia 15 do mez proximo futuro, para a respectiva classificação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1899.—Pelo Banco da Republica do Brazil, *Camillo de Andrade*.—*Dr. Alberto de Faria*. (

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1899